



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 213/2018 – São Paulo, segunda-feira, 19 de novembro de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CJF3R Nº 292, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Limeira.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a mudança de sede da 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Limeira, consoante noticiado no processo 0036497-17.2018.4.03.8001 (documento SEI 4239197),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Limeira - 43ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 05 a 07 de dezembro de 2018, bem como no dia 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 13/11/2018, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

##### PORTARIA CORE Nº 1314, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

*Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo*

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correções Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018 e 1.212/2018;

#### RESOLVE:

1. Integrar os Desembargadores Federais Antônio Cedenho e Souza Ribeiro na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2018; e

2. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 26 de novembro a 07 de dezembro de 2018, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Nome	Cargo	RF
Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197

Rodrigo Otávio Ocarha de Almeida Carride	Analista Judiciário	4125
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Lucas Vinicius Barros	Analista Judiciário	6710/MS
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698
Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/11/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4250635/2018**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

PROCESSO SEI Nº 0026097-44.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 024/2018, para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de segurança de redes composta de Firewall de Próxima Geração (NGFW), adjudicado o lote à empresa Teletec Solutions Ltda., no valor total de R\$ 1.362.520,00.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro**, em 14/11/2018, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0001535-68.2018.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.007.10.2018, firmada em 13/11/2018; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, Fomecedora: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP, CNPJ nº 11.311.279/0001-40; Objeto: aquisição de material bibliográfico nacional; Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor total: desconto de 36,55 % sobre preço de tabela das editoras; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Órgão, Sr. Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; pela Fomecedora, Isabel Cristina Franco, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 14/11/2018, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 4256935/2018**

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação do Processo n.º 0045499-14.2018.4.03.8000, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 212, de 14/11/2018, no item Objeto, onde se lê: "Assinatura anual da ferramenta eletrônica LeiAnotada.com - Contratação Pública", leia-se: "Assinatura anual da ferramenta eletrônica LeiAnotada.com - Contratação Pública".

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 14/11/2018, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 4244659/2018 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0041828-80.2018.4.03.8000

Documento nº 4244659

**SEI nº 0041828-80.2018.4.03.8000**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda sobre Proventos**

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas (4244557).

Defiro o pedido, a partir de 23/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 13/11/2018, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2848, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0047677-33.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 30 de novembro de 2018**, o servidor **LEONARDO FABRIS JUNIOR**, R.F. nº 517, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 30 de novembro de 2018**, o servidor **IVAN KUHLMANN NOGUEIRA**, R.F. nº 308, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2847, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0051955-77.2018.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **MARIA ROSALIA PINFILI GOMES**, R.F. nº 3279, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2849, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0052084-82.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 10 de dezembro de 2018**, o servidor **RAFAEL LEAL FERREIRA**, R.F. nº 3481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 10 de dezembro de 2018**, a servidora **DANIELA HUNGARO**, R.F. nº 2288, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2853, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0052521-26.2018.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 12 de novembro de 2018**, o servidor **VINÍCIUS TADEU DA SILVA**, R.F. nº 3951, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2850, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0052131-56.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 05 de dezembro de 2018**, a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de dezembro de 2018**, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2851, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0052131-56.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 05 de dezembro de 2018**, o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão do Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de dezembro de 2018**, a servidora **CLARICE MICHIELAN**, R.F. nº 1313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 2852, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0052131-56.2018.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 05 de dezembro de 2018**, a servidora **CLÁUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de dezembro de 2018**, a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/11/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4250102/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4250102

Conforme documento 4250098, **indeferido** pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 12/11/2018 a 11/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 14/11/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 4005452/2018 - PRESI/DIRG/SEJU**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 28 de novembro a 5 de dezembro de 2018.

Desembargador Federal PAULO DOMINGUES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 01/10/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**INTIMAÇÃO Nº 4253806/2018**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000461-46.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MINI MERCADO IRMAOS ANDRADE LTDA - ME E OUTRO S	LAURA ANDRADE DE OLIVEIRA-SP357638	10/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003577-60.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NOSSO POSTO JUQUITIBA LTDA E OUTRO S	NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA-SP104016	10/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003865-08.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ACADEMIA BODY JUMP LTDA - ME E OUTRO S	JULIANA ANDREOZZI CARNEVALE-SP216384	10/12/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004607-33.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KEILA VICALVI - ME E OUTRO	JAQUELINE LEITE MARTINELLI-SP327700	10/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005775-70.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	POSTO AMERICO BRASILENSE LTDA E OUTRO S	CLAUDIO DOS SANTOS PADOVANI-SP232400	10/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005833-73.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUTO POSTO GRANJA JULIETA LTDA E OUTRO S	CLAUDIO DOS SANTOS PADOVANI-SP232400	10/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005938-50.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	COMPLEXO ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP E OUTRO S	RENATA AMARAL VASSALO-SP112256	10/12/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006733-56.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DINA FAZ... FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001863-31.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FFX METAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002326-70.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO LUIZ GALVAO DE ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004055-34.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REI PET'S PELL IND E COM DE BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004278-84.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KZARA CONFECÇÕES LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004367-10.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SYMON CORRETAGEM E ADMINISTRACAO DE SEGUROS LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006880-48.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRIGORIFICO M.B.LTDA - EPP E OUTRO S	DENIS BARROSO ALBERTO-SP238615	10/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000759-67.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HIDRONACO TUBOS E PERFILADOS LTDA E OUTRO S	SILVIO LUIZ LEMOS SILVA-SP097842	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000844-53.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JPM INVEST SERVICOS ADMINISTRATIVO LTDA E OUTRO	PATRICIA DE BARROS RAMOS TEIXEIRA-SP285780	10/12/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002545-49.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO JORGE HENRIQUE CREPALDI BERGAMASCHI PINTO DE AZEVEDO	RODRIGO SILVA ROMO-SP235183	10/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003028-79.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TANIA REGINA MORENO REFEICOES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003059-02.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	COMPLEXO ENGENHARIA E CONSTRUCOES - EIRELI - EPP E OUTRO S	RENATA AMARAL VASSALO-SP112256	10/12/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003241-85.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA SALETE DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0003360-46.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GRACIA ALONSO CONFECÇÕES IND COMERCIO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003380-37.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRICEMAQ INDUSTRIAL E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0003400-28.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003414-12.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE DONISETI LUIZ LOCAÇÕES ME E OUTRO	MARCELO DE ANDRADE VASCONCELOS-SP167887	10/12/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003418-49.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FRANK HIROSHI UEHARA HUAMANI	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003420-19.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRESSA HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	PAULINE MORENA SANTOS SILVA-SP227184	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003604-72.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUTO POSTO BIXIGA LTDA - EPP E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003605-57.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SPACO BELEZA CABELEIREIROS LTDA. E OUTRO	ONELY DE NAZARE CARDOSO NOVAES-SP261419	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003607-27.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PLASTFISA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA E OUTRO S	SUELI APARECIDA RODRIGUES UGARTE-SP151729	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003609-94.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CORTE FINO CASAS DE CARNE CAIEIRAS LTDA E OUTRO S	MELCHISEDECH AFFONSO KELLER CESAR DE AZEVEDO-SP087264	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003610-79.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIA LOURENCO DA SILVA E OUTRO	ANDREA BARBOSA PARADELA DA GAMA-SP350373	10/12/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003621-11.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KALHO HENRIQUE DA SILVA PALMEIRA E OUTRO S	SILBERTO SOARES FERREIRA-SP295459	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003622-93.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CHURRASCARIA CONGONHAS PRIME LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003623-78.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DED'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E CONVENIENCIA LTDA E OUTRO	JEEAN PASPALTZIS-SP133645	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003624-63.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CM PONTES SERVIOS DE CALL CENTER E OUTRO	WILLIAM SARMENTO DO ESPIRITO SANTO-SP250713	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003765-82.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	QUATRO ESTACOS PRATOS RAPIDOS E LANCHES LTDA E OUTRO S	MARCIO RIBEIRO GONCALVES HERNANDES-SP141178	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003767-52.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IMAGEM E ARTE COMUNICACAO INTEGRADA LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004455-14.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILTON APARECIDO DE MORAES	FARID SALIM KEEDI-SP081661	10/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004456-96.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ABSOLUTE SOLUTION TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004457-81.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIO ROBERTO BENIGNO ARNAUT E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004458-66.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	10/12/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Laneluce Moraes Sabater**, **Técnico Judiciário**, em 13/11/2018, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 4256548/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na **Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP** (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
----------	------------	--------------	---------------------------	-----------------------------	---------------------

0006981-97.2016.403.6100	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PREVID)	IRENE LOPES DE LIMA SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	EDSON ZOLINO CAVALCANTI JÚNIOR-SP256.675	14/12/2018 às 14:00h
--------------------------	---	---------------------------	-----------------------	--	----------------------

Documento assinado eletronicamente por **Elka Piorowicz Faleck**, Técnico Judiciário, em 14/11/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492962476795179

## CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

### PORTARIA Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores:

**EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859** - de 05 a 14/11/2018 para 11 a 20/12/2018.

**CARLOS ALBERTO GRISPINO, RF 929** - de 19/11 a 03/12/2018 para 26/11 a 10/12/2018.

**VANILDA SAKAMOTO, RF 2492** - de 01 a 30/11/2018 para 01 a 30/03/2019.

**MARISTELA TREVEZAM, RF 3047** - de 13/11 a 12/12/2018 para 09/01 a 07/02/2019.

**SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO, RF 5842** - de 01 a 10/11/2018 para 22 a 31/01/2019.

**ALTERAR**, a pedido, os períodos de férias dos servidores:

**MARCELO TOLAINE PAFFETTI, RF 1554** - de 20/03 a 03/04/2019 para 12 a 26/06/2019.

**ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, RF 1574** - de 11 a 15/02/2019 para 07 a 11/03/2019.

**VANILDA SAKAMOTO, RF 2492** - de 31/01 a 01/03/2019 para 04/11 a 03/12/2019.

**EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA, RF 6495** - de 06 a 15/03/2019, 03 a 12/07/2019 e 02 a 11/10/2019 para 17/04 a 01/05/2019 e 28/06 a 12/07/2019.

**SUSPENDER**, em virtude de licença para tratamento de saúde no período de 08 a 29/11/2018, o período de férias da servidora **ANA LUCIA PRADO GARCIA, RF 2037**, a partir de 08/11/2018, ficando o gozo do restante de nove dias para 30/11 a 08/12/2018 e **ALTERAR** o período de férias de 30/11 a 19/12/2018 para 29/01 a 07/02/2019 e 20/02 a 01/03/2019.

**SUSPENDER**, em virtude de licença paternidade de 30/10 a 18/11/2018, o período de férias do servidor **JOÃO AUGUSTO SAPIA, RF 5569**, nos dias 30 e 31/10/2018, ficando o gozo para 19 e 20/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 13/11/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA Nº 31, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a informação enviada pelo Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de São Vicente na data de 13.11.18 (via mensagem eletrônica) e a necessidade de tornar público os feriados municipais das cidades que abrigam Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria nº 25, disponibilizada no Diário Eletrônico de 19.10.2018, Edição nº 196/2018, Publicações Administrativas, Diretoria do Foro, para COMUNICAR aos Senhores Advogados e Público em geral que, no ano de 2018, não haverá expediente no Município de São Vicente nos dias 22 de janeiro e 20 de novembro, nos termos estabelecidos na Portaria nº 01, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16.01.18, Edição nº 11/2018, Publicações Administrativas. Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/11/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA Nº 235, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4227297, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5730	SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI	C12	C13	14.10.2017
------	------------------------------	-----	-----	------------

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 234, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4224916, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7492	RODRIGO TELXEIRA MENDES VIEIRA	A5	B6	19.08.2018
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	A5	B6	16.09.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7554	WAGNER DE SOUZA	A5	B6	02.09.2018
7564	THIAGO VILLARMOZA FARAH	B10	C11	29.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 233, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4212909, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6412	IARA KATAYAMA KJAER	B9	B10	25.05.2018
6460	RENATA RIZZO FLORES	B9	B10	03.08.2018
7348	VANESSA VIEIRA PADOVAN RICCI	B6	B7	04.05.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5546	ANA PAULA VEIGA DE LIMA	C12	C13	22.07.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6984	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	B7	B8	29.08.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 224, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4195917, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6609	JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA	B8	B9	30.08.2018
6993	JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	B7	B8	29.08.2018
6997	VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA	B7	B8	26.09.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6897	ROBSON SANTOS SILVA	B7	B8	29.06.2018

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (DO TRABALHO)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7681	TALITA LOBAO BARROSO	A4	A5	24.09.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
3327	IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO	B6	B7	10.05.2018
6385	JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI	B9	B10	18.05.2018
6807	FABIANA ANDREIA DE SOUZA	B7	B8	29.03.2018
6951	DEBORA REGINA VIEIRA	B7	B8	18.07.2018
6957	DENISE CRISTINA MANTOVANI	B7	B8	18.07.2018
6963	ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI	B7	B8	18.07.2018
7317	GLEICIANA MARCELE VERONESI	B6	B7	27.04.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 228, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4201831, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6726	MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA	B7	B8	23.12.2017

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5800	DIVANNIR RIBEIRO BARILE	C11	C12	17.02.2017
6308	VANUSA RODRIGUES SILVA	B9	B10	15.12.2017

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 229, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4202169, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5916	MARIA TERESA LA PADULA	C12	C13	18.07.2018
6898	MARCIO ALEXANDRE ANDRADE SANCHEZ	B7	B8	15.06.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

5800 - DIVANNIR RIBEIRO BARILE	C12	C13	17.02.2018
5864 - LEANDRO FRANCISCO SERRA	C12	C13	28.04.2018
5906 - JULIO GAZZETTI YAMASHITA	C11	C12	05.05.2018
6544 - LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA	B8	B9	24.04.2018
6964 - LETICIA HARUMI YONAMINE	B7	B8	18.07.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 230, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4207122, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6100	KARINE CARVALHO SALES	B10	C11	04.07.2018
6190	ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA	B10	C11	15.09.2018
7480	ELIANE TOZADORI MARQUES	A5	B6	15.07.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6152	GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA	B10	C11	12.08.2018
7442	LUIS HENRIQUE BRUNHARA	A5	B6	15.07.2018
7558	ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO	A5	B6	07.09.2018
7560	WELLINGTON FERREIRA DO CARMO	A5	B6	02.09.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 231, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4212310, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7538	JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES	A5	B6	05.09.2018	17.10.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 232, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 4196304, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6107	ROMULO MARTINS POVOA RIBEIRO	B10	C11	04.07.2018
7491	WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA	A5	B6	19.08.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7445	- ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI	A5	B6	19.07.2018
7459	- JULIANA CRISTINA ALVES VAZ	A5	B6	15.07.2018
7549	- JAYME ARAUJO ANTUNES	A5	B6	02.09.2018
8381	- MAYHUMI LAIS TAKAKI	A5	B6	10.05.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/11/2018, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 1007, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0036666-04.018.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes de Cargo em Comissão e Função Comissionada.

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
3002	JOCELI GUERRA CASTELFRANCHI	SUPQ	FC-5	04.10.2018	Licença saúde	6300	LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS
8359	ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE	SUFT	FC-5	10 a 19.09.2018; 20 e 21.09.2018	Férias / recesso	4774	RICARDO KOWALESKY RUSSO
7936	TATIANA DE OLIVEIRA COELHO	SULP	FC-5	05.11.2018	Recesso	5477	GILBERTO MAURO CATAFESTA
1913	AUDREY MARIE WAKASA	SULM	FC-5	15 e 16.10.2018	Recesso	6285	FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO
3896	MARCOS FAGGIONATO	SPAG	FC-5	22 e 23.10.2018	curso "Orçamento Público - Módulo III",	5515	JOSÉ BEZERRA NETO
4357	LUIZ GUILHERME MARTINS	NUBI	FC-6	10 e 11.10.2018	Ltpf	6581	SILVANA DOS SANTOS SANT'ANNA
3876	JANAINA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES	SUIF	FC-5	22 a 31.10.2018	Férias	4499	DANIEL DELGADO AGUIAR
5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	22 e 23.10.2018	curso "Orçamento Público - Módulo III",	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
7754	LUIS RICARDO PINTO	SUOS	FC-5	22 e 23.10.2018	curso "Orçamento Público -	8070	ROMILSON BRANDAO DO VALE JR.
6916	ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA	SUPJ	FC-5	22 a 31.10.2018	Férias	7114	MAURO DA SILVA BERNARDES
5853	ISMAEL DE ASSIS	SUSG	FC-5	22 a 25.10.2018 e de 05.11 a 14.11.2018	Ministração de curso de brigada de incêndio / férias	4021	RENATO MUNHOZ DE LIMA CASTRO
3739	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	NUCP	FC-6	26 a 28.10.2015	Serviços eleitorais	6870	HAROLDO MITSUHIKO UTIDA
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	15 a 23.10.2018; 25, 26 e 29 a 31.10.2018; 07 a 09.11.2018	Férias / recesso / oficina ""Gestão do Pregão Eletrônico e SRP""	2415	ELIZABETH MITIKO HIGUTI
3208	HARISTON LIMA DA SILVA	SUCL	FC-5	24.10.2018	Férias	7199	FERNANDO NOBORU NISHIGIMA
920	MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI	SUDM	FC-5	23.10.2018; 24.10.2018	Recesso / Convenção do Dia do Servidor	3814	VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA
4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ	SUVP	FC-5	22 a 26.10.2018	Curso de Auditoria Governamental	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA
1265	RUTH LIMA VILLAR	SUNS	FC-5	19.10.2018	Licença saúde	3572	IVANIRA PEREIRA DE LIMA
2430	THAIS MENANDRO LOPES	SUCM	FC-5	11.10, 15.10 e de 18.10 a 25.10.2018	Licença por motivo de acidente em serviço	4989	ADRIANA CORDEIRO SENER
5478	SERGIO LUIS DE MIRANDA	NUCI	FC-6	31.10 e 05.11.2018	Recesso	4836	RITA DE CÁSSIA SAPIA ALVES DA CRUZ
5136	TELMA REZENDE FARIA DE PAULA	NUID	FC-6	29.10 e 09.11.2018	Recesso	5373	DEBORA DINIZ DONATO
4032	GILSON ANTAS DOS SANTOS	SUTC	FC-5	22 a 29.10.2018	Licença gala	5593	ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA
3777	ALICE TOSHIE YOSHII	SURC	FC-5	26.10.2018	Recesso	862	JAIME PEREIRA DA SILVA
2430	THAIS MENANDRO LOPES	SUCM	FC-5	29.10 a 11.11.2018	Licença por motivo de acidente em serviço	4989	ADRIANA CORDEIRO SENER
2430	THAIS MENANDRO LOPES	SUCM	FC-5	12.11 a 21.11.2018	Licença por motivo de acidente em serviço	4888	DORALICE DO NASCIMENTO
6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO	SUSL	FC-5	29.10.2018	Recesso	4848	YARA APARECIDA DOS SANTOS
7756	MILTON KAZUHIRO SANAE	SUEN	FC-5	30.10.2018	Recesso	6548	SOLANGE QUADROS PINA
3480	PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA	SUFS	FC-5	05.11, 19.11, 26.11 e 27.11.2018 e 14.12.2018	Recesso	5707	FAUSTO NUNES DOS SANTOS
2554	ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	SUGP	FC-5	07 a 14.10.2018; 25, 26 e 29.10.2018	Licença nojo / recesso	1774	FLORA ROSA BERNADETE D'ORIA TRUS
3925	HELIO CESARIO MARTINS JUNIOR	SUAU	FC-5	05.11, 06.11 e 19.11.2018;	Treinamento institucional / recesso	6766	EDSON KENJI NAGASE

3067	SIMONE ANA DE SÁ	SUDG	FC-5	30.10 a 28.11.2018	Licença saúde	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA
4473	SHEILA CRISTINA CASTINO	SUFF	FC-5	05 a 14.11.2018 e 19.11.2018	Férias / banco de horas	6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO
5191	IZABEL CRISTINA LEITE	SUTJ	FC-5	15 a 18.10.2018; 05 a 14.11.2018	Treinamento institucional / férias	4581	ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI
2774	FABIO NUNES DOS SANTOS	NUPE	FC-6	18 a 31.10.2018	Férias	6555	YARA NORONHA DA COSTA
7439	MARCELO DEFANI	SURD	FC-5	05 a 14.11.2018	Férias	6879	EDINALDO INÁCIO DE ALENCAR
4292	ROGÉRIO FERNANDES AMARAL	NUSE	FC-6	05 a 11.11.2018	Férias	8155	BRUNO COLETTA FORNER
5312	SÉRGIO RICARDO LOZANO	SUIE	FC-5	22 e 23.10.2018	Férias	8155	BRUNO COLETTA FORNER
5312	SÉRGIO RICARDO LOZANO	SUIE	FC-5	24 a 31.10.2018	Férias	6742	MARCELO ACCURSIO
5790	FLÁVIA NAVARRO QUEIRÓZ	SUPI	FC-5	05 a 14.11.2018, 19.11.2018 e 21.11 a 23.11.2018	Férias / recesso	8460	RICARDO ASSUNÇÃO DE FARIAS
5460	MASSAE SUGO	SUAI	FC-5	05 a 14.11.2018 e 19.11.2018	Férias / recesso	3573	LUIS JOSÉ PEREIRA
3625	GISELE MOLINARI FESSORE	NUES	FC-6	05 a 14.11.2018	Férias	3794	NORMA LUCIA DA CUNHA SOARES
1163	DENISE CRISTINA CALEGARI	NUCT	FC-6	06 e 07.11.2018	Curso "Obras e Serviços de Engenharia"	8359	ALINE CASTELLO BRANCO DE RESENDE
3178	IVENS FRANCISCO BANDEIRA	SUGT	FC-5	05 a 14.11.2018	Férias	5715	ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA DE OLIVEIRA
3678	RICARDO ACEDO NABARRO	NUCS	FC-6	07.11.2018	Recesso	6719	JEFFERSON SANTOS MESSIAS
3736	ISABEL CONSTÂNCIA PETTINAZZI COSTA	SUOR	FC-5	05 a 09.11.2018	Recesso	5496	ALICE HARUMI AOKI MORITA
8183	CASSIA SUNI PARK	SUTA	FC-5	05.11.2018	Recesso	7740	DIEGO RODRIGO TIETZ
5970	ANSELMO VARGAS ANTENOR	NUFI	FC-6	07 a 09.11.2018	Curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios"	3896	MARCOS FAGGIONATO
4610	ALDERICO SOUZA ARAÚJO	SUEO	FC-5	07 a 09.11.2018	Treinamento institucional	4806	ALDINA PAULOS CABRAL
5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	SULT	FC-5	05, 08 e 09.11.2018	Férias	8520	KATIA COSTA DA SILVA
5846	RENATA OHL SIERVO SAFI	SULT	FC-5	06 e 07.11.2018	Férias	8510	MARIANA GOMES DE SOUZA
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	SUCN	FC-5	06.11.2018	curso "Seminário de Obras e Serviços de Engenharia"	8389	MATEUS SILVA MENDES
7763	RENATA DE SOUZA PLENS	SUCN	FC-5	07.11.2018	curso "Seminário de Obras e Serviços de Engenharia"	6941	LILLIAN SIMONE MENDES PEREIRA
5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA	SUEG	FC-5	08.11.2018	Recesso	6860	VAGNER LUCIO DA SILVA
3261	JOÃO LUIS CARNEIRO	SUPF	FC-5	09.11.2018	Recesso	8489	ANA CLAUDIA ANDO TANI
7098	FÁBIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	16.11.2017; 11.12.2017	Licença saúde / banco de horas	6582	CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS
7098	FÁBIO RODRIGUES	SUSS	FC-5	01.03, 03.04, 08.05, 12.06, 07.07, 08.07, 03.08 e 14.09.2018; 22, 25 e 28.05.2018; 18.06 e 17.09.2018;	Licença saúde / banco de hora / compensação serviços eleitorais / férias	8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA
7538	JACÓ JEFFERSON DA ROCHA ALVES	SUTM	FC-5	07.11.2018	Banco de horas	7984	DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	10.09 a 19.09.2018, 01.11 a 20.11.2018, 20.09 e 21.09.2018, 24.09 a 28.09.2018, 01.10 a 05.10.2018, 08.10 a 11.10.2018 e de 15.10 a 18.10.2018;	Férias / Recesso	5510	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
6564	ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO	NUFC	FC-6	19.10.2018 e de 22.10 a 31.10.2018	Recesso/Férias	4610	ALDERICO SOUZA ARAÚJO

II - ALTERAR o campo da Portaria nº 947 (4162706), de 11 de outubro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.11.2018, para constar:

ONDE SE LÊ:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	NUSD	FC-6	03 a 05, 19 e 22 a 26.10.2018	Recesso	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA

LEIA-SE:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO (A)
2793	SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS	NUSD	FC-6	03 a 05.10.2018	Recesso	7273	DELFINO DE SOUSA MENDONÇA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 13/11/2018, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no item 1, Capítulo XIII, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2015, disponibilizado no Diário Oficial da União de 29/12/2015, Seção 3, páginas 138 a 146, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

**1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência**

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

**2. Inspeção Médica Oficial**

**2.1. Disposições Gerais**

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.6 Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.7 A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

**2.2. Avaliação Médica e Laboratorial**

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2015:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose;

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

**2.3. Avaliação Psicotécnica**

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por psicólogos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

### 3. Documento de Identificação

- 3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.
- 3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

### 4. Resultado das Avaliações

- 4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

### 5. Disposições finais

- 5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
**CAIO MOYSES DE LIMA**  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

#### ANEXO I

##### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário- Área Apoio Especializado- Especialidade Engenharia (Elétrica)- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 06/12/2018, às 11:00 horas, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 07/12/2018, às 09:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

DENYS AUGUSTO DA SILVA \*

\*candidato(a) negro(a)

##### CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário- Área Administrativa- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Psicotécnica: 06/12/2018, às 11:00 horas, Praça da República, 299 - Centro - São Paulo - SP

Avaliação Médica: 07/12/2018, às 09:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

RODRIGO GONCALVES YUNOGUTHI \*  
VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA  
PRISCILA DE SOUZA FERREIRA

\*candidato(a) com Deficiência

\*\*candidato(a) negro(a)

#### ANEXO II

##### RECONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário- Área Apoio Especializado- Especialidade Contadoria- Unidade de Classificação: TRF3 e SJSP CAPITAL

Avaliação Médica e Psicotécnica: 10/12/2018, às 11:00 horas, Rua Peixoto Gomide, nº 768, Jardim Paulista, São Paulo- SP

ALEXANDRE SALIM ACHKAR

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moyses de Lima**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 14/11/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ateração de período de férias

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de período de férias da Servidora Fabiana Rodrigues Fiorezi, RF-5269, Técnico Judiciário,

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05), estará compensando dia trabalhado em regime de plantão, no dia 19/11/2018,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 37/2017, referente à Servidora Fabiana Rodrigues Fiorezi, RF-5269, Técnico Judiciário, a 3ª parcela de férias, anteriormente marcadas de 10 a 19/12/2018 (10 dias) para **07 a 16/01/2019** (10 dias), exercício 2018.

**INDICAR** a Servidora Meire Naka, RF 6105, Analista Judiciário, para substituir o Servidor Morivaldo, no dia **19/11/2018**.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA****PORTARIA Nº 108, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 102 (doc. SEI 4221684), de 05 de novembro de 2018, referente à escala de plantão judiciário semanal regionalizado para os magistrados desta Subseção Judiciária e de Andradina,

RESOLVE:

RETIFICAR a referida escala para constar conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 12/11 a 17/11/2018	1ª	1ª	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro
18/11/2018	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaiò Murad

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 13/11/2018, às 15:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA****1ª VARA DE ARARAQUARA****EDITAL Nº 12/2018 - ARAR-01V****EDITAL DE HASTA PÚBLICA****O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.**

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **03 de dezembro de 2018, às 14h**, para a realização de **1º leilão**, e **17 de dezembro de 2018, às 14h**, para a realização de eventual **2º leilão**. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e/ou nas dependências da Hasta PúblicaBR, nesta cidade, em sessão que será apregoada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **EUCLEDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 0819**, junto ao auditório do Leiloeiro Oficial situado à Avenida Torello Dinucci, 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente via e-mail ou diretamente no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), ou pessoalmente no local do certame, com uma hora de antecedência. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar documento original de identificação pessoal no dia designado para hasta.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

**1.2) Não poderão ser arrematantes:**

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) o advogado, que patrocine, ou já tenha patrocinado, interesse do executado no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica; os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

3.2) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncio do lote.

3.3) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior a avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

- 3.4) Nos termos do art. 892, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado, quanto às execuções que transitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, caso haja credor preferencial, de acordo com o artigo 908 do Código de Processo Civil.
- 4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação).
- 5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.
- 5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.
- 6) **Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91:** faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:
- 6.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações, com parcelas não inferior de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (trinta por cento) do valor do lance ofertado no ato da arrematação, e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) parcelas consecutivas, corrigidas por taxas pré-determinadas neste edital.
- 6.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente, bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida;
- 6.3) O(s) depósito(s) inicial(is) acima mencionado(s) será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência - CEF do Fórum da Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.
- 6.4) O arrematante deverá dirigir-se à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a assinatura do Termo de Parcelamento, promovendo os atos necessários ao aperfeiçoamento do parcelamento administrativo, a fim de que os pagamentos relativos às demais parcelas sejam realizados junto ao exequente.
- 6.5) A expedição da Carta de Arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem depende da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- 6.6) O exequente será credor do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso dos bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado.
- 6.7) As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, com o vencimento todos os últimos dias úteis de cada mês, sendo a primeira no mês de assinatura do Termo de Parcelamento, a ser firmado pelo arrematante junto à unidade competente (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).
- 6.8) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada entre a data da arrematação e o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).
- 6.9) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento), nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se, o arrematante, na Dívida Ativa da União.
- 7) **Parcelamento previsto pelo artigo 895, do CPC:** Eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas por escrito, via setor de protocolo, diretamente neste juízo, que definirá previamente, prazo, modalidade e condições de pagamento do saldo a ser parcelado.
- 7.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.
- 7.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.
- 8) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.
- 8.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. Para os processos promovidos pela Caixa Econômica Federal, Conselhos Regionais Profissionais, ações de natureza criminal e outros lotes identificados neste edital, o arrematante poderá efetuar este pagamento também por meio de cheque de sua titularidade.
- 8.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.
- 8.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.
- 8.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.
- 8.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.
- 9) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.
- 9.1) A mesma penalidade será aplicada para:
- a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão;
  - b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;
  - c) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;
  - d) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.
- 10) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.
- 10.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.
- 11) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.
- 12) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.
- 13) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.
- 14) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).
- 15) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.
- 16) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.
- 17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.
- Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.**

#### LOTE 001

Natureza e nº do processo: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) Nº 5001511-03.2017.4.03.6120 Vara: 1ª Vara Federal de Araraquara (Proc. Referência: 0161106-07.1997.4.02.5101-Ex.Fiscal)

Partes: Fazenda Nacional X Efetiva Cobrança e Prestação de Serviços Ltda. e Outros.

Nomeado depositário: Ricardo Mansur

Valor da dívida: R\$ 197.679,03

Localização do lote: Fazenda Ponte Alta, Av. Benedito Storani, Município de Américo Brasiliense/SP.

Descrição do bem integrante do lote, respectivo estado e eventuais ônus: "Fração ideal de 11,15% do Imóvel de matrícula n. 650 do 2º CRI de Araraquara/SP, representado por uma Fazenda com área de 105,00 alqueires, cujas medidas e confrontações encontram-se mais bem descritas na referida matrícula. Imóvel denominado de Fazenda Ponte Alta localizado na cidade de Américo Brasiliense/SP. Obs. Trata-se de uma propriedade com descrições rurais, mas com suas divisas nos limites da cidade de Américo Brasiliense/SP.

Ônus: Constatam na Certidão de Matrícula: Indisponibilidade dos bens de Ricardo Mansur - Av.17; Av. 21 - autos 000.99.947902-4; Av.28 - proc.13014200001609008; Av.29- proc.13014200001609008; Av.31-proc.00034164520024025001; Av.33- penhora- proc. 0002345-9120174036120.

Avaliado o imóvel em R\$ 50.820.000,00 (cinquenta milhões, oitocentos e vinte mil reais), sendo a fração ideal de 11,15% avaliada em R\$ 5.666.430,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) - Março/2018.

OSIAS ALVES PENHA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Osias Alves Penha, Juiz Federal, em 13/11/2018, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE ARARAQUARA

### PORTARIA Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Fabricio Gasparetto, RF 8071, para substituir a servidora Erica Gomes da Silva, RF 7335, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento de Feitos Criminais, na licença médica de 12 a 16/11 e na ausência do dia 19/11/2018, por compensação de banco de horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal, em 13/11/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

### INTIMAÇÃO Nº 4253947/2018

INTIMAÇÃO: Por ordem do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Justiça Federal de Campinas, fica o advogado constituído nos processos abaixo enumerados, intimado a comparecer na Central de Conciliação da Justiça Federal de Campinas, situada na Avenida Aquidabã, 465, 1º andar, Centro, no prazo de 2 (dois) dias, para ratificação do acordo firmado pelo seu cliente. O não comparecimento importará na ratificação do acordo. Na hipótese de desistência do acordo, deverá ser apresentada a via original do acordo firmado com manifestação do cliente quanto à desistência.

- 0001012-21.2009.4.03.6303; 0001176-83.2009.4.03.6303, OAB/SP033166-DIRCEU DA COSTA.
- 0002266-63.2008.4.03.6303;0008103-02.2008.4.03.6303; 00030227.2008.4.03.6303; OAB/SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE.
- 0005090-92.2008.4.03.6303; SP039106-JAIR ALVES.
- 0001146-48.2009.4.03.6303; OAB/SP055207-ANIBAL PERCIVAL SALES.
- 0012996-36.2008.4.03.6303; 0013011-05.2008.4.03.6303;OAB/SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO.
- 0001957-71.2010.4.03.6303; 0010208-15.2009.4.03.6303;SP061444-JOSE ANTONIO ROSSI.
- 0000268-26.2009.4.03.6303; OAB/SP064528-MARIA DE LOURDES DATTI MARQUES.
- 0003989-83.2009.4.03.6303; 0001634-03.2009.4.03.6303; OAB/SP083666-LINDALVA APARECIDA GUIMARAES.
- 0001766-60.2009.4.03.6303; 0004054-78.2009.4.03.6303; OAB/SP086501-ARNALDO LUIS LIXANDRAO.
- 0012598-89.2008.4.03.6303; 0012601-44.2008.4.03.6303; 0012631-79.2008.4.03.6303; OAB/SP096266-JOAO ANTONIO BRUNIALTI.
- 0001272-98.2009.4.03.6303; OAB/SP104163-RENATO NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES.
- 0001255-62.2009.4.03.6303; OAB/SP110974-CARLOS ALBERTO MARTINS.
- 0000067-97.2010.4.03.6303; OAB/SP121166-EVANIA APARECIDA ROSS BRUZON DALL'ACQUA.
- 0011247-81.2008.4.03.6303; OAB/SP122526-FERNANDO WALTZ SCHELINI.
- 0009386-94.2007.4.03.6303; OAB/SP136195-EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI.
- 0007922-35.2007.4.03.6303; OAB/SP143827-DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA.
- 0000862-40.2009.4.03.6303; OAB/SP150973-IVANETE APARECIDA DOS SANTOS.
- 0012282-76.2008.4.03.6303; 0012281-91.2008.4.03.6303; OAB/SP152541-ADRIANA CRISTINA OSTANELLI.
- 0001102-29.2009.4.03.6303; OAB/SP163436-FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI.

- 0000159-12.2009.4.03.6303; OAB/SP176754-EDUARDO NAYME DE VILHENA.
- 0010153-98.2008.4.03.6303; OAB/SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI.
- 0001600-28.2009.4.03.6303; 0002220-40.2009.4.03.6303; OAB/SP187942-ADRIANO MELLEGA.
- 0013143-62.2008.4.03.6303; OAB/SP197999-WALTER TEIXEIRA MAIA JÚNIOR.
- 0000937-79.2009.4.03.6303; OAB/SP201891-CARLOS ROBERTO ERMOGENES DA ROCHA.
- 0013022-34.2008.4.03.6303; 0003987-84.2007.4.03.6303; 0011037-30.2008.4.03.6303; OAB/SP204049-HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA.
- 0006056-55.2008.4.03.6303; SP204059-MARCIA DOMINGUES.
- 0005901-52.2008.4.03.6303; OAB/SP210554-MÁRCIO SEBASTIÃO DUTRA.
- 0008939-38.2009.4.03.6303; OAB/SP219613-OSMAR EGIDIO SACOMANI.
- 0012724-42.2008.4.03.6303; SP219892-RAQUEL VIRGINIA DE MORAES.
- 0000673-62.2009.4.03.6303; OAB/SP223118-LUIS FERNANDO BAU.
- 0001622-86.2009.4.03.6303; 0000385-17.2009.4.03.6303; 0012407-44.2008.4.03.6303; 0001091-97.2009.4.03.6303; 0001619-34.2009.4.03.6303; 0012795-44.2008.4.03.6303; 0000362-71.2009.4.03.6303; 0000359-19.2009.4.03.6303; OAB/SP225619-CARLOS WOLK FILHO.
- 0000303-83.2009.4.03.6303; OAB/SP244601-DONIZETI RODRIGUES PINTO.
- 0000761-37.2008.4.03.6303; OAB/SP246867-JOSE EDUARDO BORTOLOTTI.
- 0002744-37.2009.4.03.6303; OAB/SP248387-WASHINGTON LUIS CONTE.
- 0002256-48.2010.4.03.6303; OAB/SP266364-JAIR LONGATTI.
- 0011364-72.2008.4.03.6303; OAB/SP272169-MAURICIO ONOFRE DE SOUZA.
- 0000650-19.2009.4.03.6303; 0000063-60.2010.4.03.6303; OAB/SP275967-SÉRGIO RICARDO ZENNI.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Manfredini, Supervisor**, em 13/11/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS**

### **PORTARIA Nº 46, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para os meses de Junho e Julho,

#### **RESOLVE**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comparecerem aos plantões judiciários presenciais nos dias 15 a 18, 20, 24 e 25 de Novembro de 2018, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

#### **15 de Novembro de 2018**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Lillian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Simone Santana Santos - RF 7385

#### **16 de Novembro de 2018**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Simone Santana Santos - RF 7385
- Christine Guimarães Hoffmann Palmieri - RF 5836

#### **17 de Novembro de 2018**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- Simone Santana Santos - RF 7385

#### **18 de Novembro de 2018**

- Albertino Alves da Silva Júnior - RF 5230
- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825
- Heibisa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi - RF 4932

#### **20 de Novembro de 2018**

- José Carlos Hoffmann Palmieri - RF 6171
- Gilciano Júnior de Moraes - RF 7378

#### **24 de Novembro de 2018**

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825

- José Garcia Machado Neto - RF 1094

**25 de Novembro de 2018**

- Marcelo da Silva Pierre - RF 4825

- Renata Teresinha Amosti Santos - RF 4685

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

**PORTARIA Nº 74, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE JAHU, 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA LIA PROGIANTE, Analista Judiciária, RF 8203, ocupante da função comissionada de assistente datilógrafo (FC-4), solicitou a compensação de 01 (um) dia trabalhado em regime de plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora ANA LIA PROGIANTE, Analista Judiciária, RF 8203, a compensar, no dia **19.11.2018**, 01 (um) dia de trabalho realizado em plantão judiciário.

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jahu - SP, 13/11/2018

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

**PORTARIA Nº 37, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2018**, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Renata P. N. Nicolau(sábado)	16	Daniela C. Laureano(domingo)
02	Renata P. N. Nicolau (domingo)	17	Daniela C. Laureano (segunda)
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Graciana Lourenço(terça)
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Marco A. C. Araujo(Quarta)
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Marco A. C. Araujo(Recesso)
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Marco A. C. Araujo (Recesso)
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Maria Ap. Freire(Recesso)
08	Cassiane G. S. Queiroz(sábado)	23	Maria Ap. Freire (Recesso)
09	Cassiane G. S. Queiroz(domingo)	24	Sonia R. F. da Silva(Recesso)
10	Maria Celia Carnezi (segunda)	25	Sonia R. F. da Silva (Recesso)
11	Maria Celia Carnezi (terça)	26	Cassiane G. S. Queiroz(Recesso)
12	Cassiane G. S. Queiroz (Quarta)	27	Cassiane G. S. Queiroz (Recesso)
13	Evandro L. Salcedo (Quinta)	28	Graciana Lourenço(Recesso)
14	Maria Ap. Freire (Sexta)	29	Graciana Lourenço (Recesso)
15	Daniela C. Laureano (sábado)	30	Daniela C. Laureano(Recesso)
*	*****	31	Daniela C. Laureano (Recesso)

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

**Alexandre Sormani**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**PORTARIA Nº 38, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor **Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de JANEIRO de 2018, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Maria C. Carnezi (recesso)	16	Sonia R. F. da Silva (Quarta)
02	Maria C. Carnezi (recesso)	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Renata P. N. Nicolau (recesso)	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Renata P. N. Nicolau (recesso)	19	Maria Celia Carnezi (Sabado)
05	Evandro L. Salcedo (recesso)	20	Maria Celia Carnezi (domingo)
06	Evandro L. Salcedo (recesso)	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Renata P. N. Nicolau (segunda)	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Renata P. N. Nicolau (terça)	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Cassiane G. S. Queiroz (quarta)	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Evandro L. Salcedo (Quinta)	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Maria Ap. Freire (sexta)	26	Renata P. N. Nicolau (sábado)
12	Maria Ap. Freire (sabado)	27	Renata P. N. Nicolau (domingo)
13	Maria Ap. Freire (domingo)	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Sonia R. F. da Silva (segunda)	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Sonia R. F. da Silva (terça)	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

**Alexandre Sormani**

**Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Plantões dos Executantes de Mandados no mês de NOVEMBRO de 2018.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;

#### RESOLVE

I - ESTABELECE a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de NOVEMBRO de 2018, como segue:

Dias 01, 02, 03, 04, 15, 16, 17 e 18 de novembro de 2018 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997

Dias 05, 06, 14, 19, 20, 21, 28 e 30 de novembro de 2018 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590

Dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2018 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593

Dias 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29 de novembro de 2018 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876

II - ESTABELECE, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 13/11/2018, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792) ao município de Iepê/SP, em 12 de novembro de 2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 7301750-UTU11.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR **RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA OITAVA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**R E S O L V E :**

**ALTERAR** o período de férias do servidor **LUCIANO GERMANO PEREIRA - RF 6787**, anteriormente marcado para 15/10 a 24/10/2018, para fazer constar o período de 10/12 a 19/12/2018, referente aos exercícios de 2019.

**RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO**  
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
23.11 a 30.11.2018	1ª Vara Gabinete	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 09/11/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 82, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Dr. **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da portaria SCAR-NUAR nº 81/2018;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a supracitada portaria, que passará a ter a seguinte redação:

**CONSIDERANDO** o período de férias do servidor PAULO KINOUCI, RF 6372, diretor do Núcleo de Apoio Regional de São Carlos/SP, FC-06, de 24/10/2018 a 07/11/2018;

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora NORMA RODRIGUES BASSO, RF 5243, para substituir o servidor PAULO KINOUCI, RF 6372, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, FC-06, no período de 24/10/2018 a 07/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria Nº 101, DE 12 DE novembro DE 2018.

A Doutora **HELENA FURTADO DA FONSECA**, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 4ª Vara/Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 96 (4198410), bem como Solicitação SUFF 4245209.

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR em parte** os termos da Portaria 96(4198410), para fazer constar conforme abaixo:

**Onde se lê:** "DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora FLAVIA CAMPOS HARGREAVES VIEIRA - RF 8101, no dia 09/11/2018 - em razão de férias"

**Leia-se:** "DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, no dia 09/11/2018 - em razão de férias"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 13/11/2018, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 105, DE 13 DE novembro DE 2018.

A DOUTORA **KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, Oficiala de Gabinete da 5ª Vara Gabinete - FC 05, esteve em férias nos períodos de 04/12 a 18/12/2017, 28/05 a 15/06/2018 e 22/10 a 01/11/2018,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** o período de férias da servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, anteriormente marcado para 20/11 a 19/12/2018 e fazer constar os períodos de 07/01 a 11/01/2019, 28/01 a 08/02/2019 e 07/06 a 19/06/2019.

**II - DESIGNAR** a servidora FLÁVIA NAOMI UEDA - RF 6095, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, nos períodos de férias supra citados.

**III - ALTERAR** o período de férias da servidora LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, anteriormente marcado para 04/02 a 21/02/2019 e fazer constar o período de 12/08 a 29/08/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 13/11/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIA Nº 25, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

Alterar, por necessidade do serviço, a escala de férias da servidora abaixo:

- CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES (RF 6037), Técnico Judiciário, conforme segue:

EXERCÍCIO 2018

2ª Parcela - 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias).

3ª Parcela - 10/12/2018 a 19/12/2018 (10 dias).

para

2ª Parcela - 05/11/2018 a 07/11/2018 (03 dias).

3ª Parcela - 03/12/2018 a 19/12/2018 (17 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 09/11/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 76, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 23/11/2018	09hs de 30/11/2018	1ª Vara - São Vicente	Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 26/10/2018, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

## 3ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 4206663 referente à necessidade de regularizar a Portaria n.º 16/2018,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR parcialmente** a Portaria n.º 16/2018, desta 3ª Vara Federal de Santos, nos seguintes termos:

**Onde lê-se:**

"RESOLVE INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias

Da servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242, a partir do dia 23/10/2018, deixando para gozo oportuno o saldo remanescente de 2 (dois) dias;

Da servidora VERA LÚCIA LEONARDO CARVALHO, RF 2114 a partir do dia 23/10/2018, deixando para gozo oportuno o saldo remanescente de 9 (nove) dias;"

**Leia-se:**

"RESOLVE INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias

Da servidora FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA, RF 7242, a partir do dia 23/10/2018, ficando o saldo remanescente de 2 (dois) dias para os dias 21 e 22/11/2018;

Da servidora VERA LÚCIA LEONARDO CARVALHO, RF 2114 a partir do dia 23/10/2018, ficando o saldo remanescente de 9 (nove) dias para o período de 22/04/2019 a 30/04/2019."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE SANTOS

#### PORTARIA Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **LISA TAUBENBLATT**, MM. Juíza Federal da 6ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**DESIGNAR**, em substituição, o servidor **ALTEMAR RAMOS**, RF 6662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 6ª Vara Federal de Santos, a partir de 25.10.2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 13/11/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Tendo em vista a Solicitação SURF n. 4245216:

**RETIFICAR parcialmente** a Portaria de substituição nº 21/18 (4211812), para **SUBSTITUIR** a denominação da função comissionada, como segue:

"Item 3 - Supervisor de Processamentos de Inquérito (FC-5)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 13/11/2018, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### EDITAL Nº 50/2018 - SBCP-03V

#### EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 00035042920134036114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **MARCO AURÉLIO MENDES** com valor da dívida de R\$ 61.678,48 atualizada até 04/2013 proveniente Contrato Bancário nº 21.4093.149.0002563-70.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **MARCO AURELIO MENDES – CPF 151.014.178-23** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os **honorários advocatícios em 10% (dez por cento)**. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 12/11/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

**ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 12/11/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 12/11/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EDITAL Nº 51/2018 - SBCP-03V

#### EDITAL DE CITAÇÃO - 20 DIAS

O(A) DOUTOR(A) **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**, JUIZ(A) FEDERAL DA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

**FAZ SABER** aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 5000934-77.2016.4.03.6114 que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move em face de **MARCOS DE OLIVEIRA DE FREITAS - CPF: 229.837.978-56** com valor da dívida de R\$ 56.040,57 atualizada até 12/2016, proveniente Cédulas de Crédito Bancário nº 21.0346.110.0075447-78.

Encontrando-se o(a)(s) corré(u)(s) **MARCOS DE OLIVEIRA DE FREITAS - CPF: 229.837.978-56** em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 256, II do Novo CPC, para pagar, em **03 (três) dias**, o valor supracitado. Foram fixados os **honorários advocatícios em 10% (dez por cento)**. No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827 do CPC, §1º do CPC). Ficam as partes advertidas de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCampo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. São Bernardo do Campo, 12/11/2018. Eu, Simone L. Macedo, Técnico Judiciário, RF 6884, digitei.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 12/11/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 12/11/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA Nº 24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, Supervisora dos Feitos Criminais (FC 05), está em gozo de férias no período de 5/11/2018 a 14/11/2018,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor WAGNER COLACINO, RF 1572, para substituir a servidora REGINA CÉLIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES, RF 3683, no período supracitado, ou seja, de 5 a 14/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA Nº 16, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Taubaté - 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**1 - Alterar**, a pedido, a parcela de férias de **Ana Maria de Barros**,  
**RF 6343**, anteriormente marcadas  
de 01/07/2019 a 30/07/2019  
para 14/01/2019 a 01/02/2019 e 15/07/2019 a 25/07/2019.

**2 - Alterar**, a pedido, a parcela de férias de **Alice Rodrigues Krug**,  
**RF 6658**, anteriormente marcadas  
de 29/01/2019 a 07/02/2019  
para 12/02/2019 a 21/02/2019.

**3 - Alterar**, a pedido, a parcela de férias de **Edalmo de Mendonça**,  
**RF 6751**, anteriormente marcadas  
de 09/01/2019 a 18/01/2019  
para 29/01/2019 a 07/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 13/11/2018, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ºR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 14/11 às 9h de 16/11/2018	1ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos
Das 09h de 16/11 às 9h de 19/11/2018	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h de 19/11 às 9h de 23/11/2018	2ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 13/11/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287492953819840407

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

#### PORTARIA Nº 18, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **EDEVALDO DE MEDEIROS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 13/11/2018, o período de férias de ALEX SANDRO PONTES, R.F. 8268, referente à 1.ª Parcela: 05/11/2018 a 14/11/2018 (dez dias), ficando designado os 02 (dois) dias remanescentes de férias, conforme segue:

**Para:**

17/01/2019 a 18/01/2019 (dois dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros**, Juiz Federal, em 13/11/2018, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

#### EDITAL Nº 29/2018 - LINS-01V

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**PRAZO: 20 DIAS**

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE LINS E JEF ADJUNTO, 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0000744-81.2017.4.03.6142**, que a FAZENDA NACIONAL move em face de **BERNARDES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS DE CAFELÂNDIA LTDA - EPP**, para lhe haver a importância de R\$ 458.404,36 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), em 13/09/2018, conforme Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) número(s) **80 4 17 025224-15** e para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) **BERNARDES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PESSOAIS DE CAFELÂNDIA LTDA - EPP, CNPJ: 10.765.700/0001-20**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por meio do qual fica(m) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, Cecília Akiko Kassai, Técnico Judiciário, RF 5369, digitei e conferi. Expedido em Lins/SP, em 12 de novembro de 2018.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Akiko Kassai**, Técnico Judiciário, em 12/11/2018, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 12/11/2018, às 22:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 36, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** as férias, por absoluta necessidade do serviço, da servidora **Irma da Silva Cardin, RF 6540**, conforme segue:

De: 22/01/2019 a 02/02/2019 (12 dias) e 02/04/2019 a 19/04/2019 (18 dias);

Para: **22/01/2019 a 20/02/2019 (30 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria Nº 18, DE 12 DE novembro DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **GISIANI KÁTIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 5 a 22/11/2018, em virtude de férias e licença para tratamento de saúde;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido interregno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 13/11/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**2ª VARA DE TAUBATE**

**PORTARIA Nº 55/2018**

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64 e do Provimento COGE 125/2010, que disciplina o plantão judiciário;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - ALTERAR a Portaria nº 09/2018, referente ao plantão judiciário, para que, no período abaixo, o plantão fique sob a responsabilidade da servidora indicada, em substituição a anteriormente escalada, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 9h00 do dia 16/11/2018 às 09h00 do dia 23/11/2018	Silvana Billa – RF 4840

**Art. 2º** - DETERMINAR que a servidora acima nominada permaneça de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 19h00 às 09h00 do dia subsequente, durante os dias em que há expediente forense (dias úteis) e durante todo o período nos dias de sábado, domingos e feriados, permanecendo no Fórum, para atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 3º** - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos do artigo 50-A e parágrafo 1º da Resolução CJF nº 04, de 14/03/2008.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**MÁRCIO SATALINO MESQUITA**

**Juiz Federal**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

**PORTARIA Nº 56/2018**

**O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução CNJ n.º 71/2009; dos artigos 459 a 464 do Provimento COGE n.º 64/2005 e do Provimento COGE 125/2010, que disciplina o plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** o recesso judiciário no período de 20/12/2018 a 06/01/2019;

**CONSIDERANDO** a divisão do período entre as Varas e JEF desta 21ª Subseção Judiciária, em sistema de rodízio;

**CONSIDERANDO** que esta 2ª Vara Federal ficou responsável pelo período compreendido das 19h00 do dia 19/12/2018 a 9h00 horas do dia 26/12/2018;

## RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária, para realização do plantão do recesso judiciário, nos seguintes períodos:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
Das 19h00 do dia 19/12/2018 às 09h00 do dia 22/12/2018	Silvana Bília – RF 4840
Das 09h00 do dia 22/12/2018 às 09h00 do dia 26/12/2018	Luciana Francisca Coelho – RF 8334

Art. 2º - DETERMINAR que os servidores acima nominados permaneçam de prontidão para atendimento durante o horário de plantão, das 12h01min às 08h59 do dia subsequente, permanecendo no Fórum, para atendimento ao público das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287492953819840407

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 25, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora ADRIANA GALVÃO STARR, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Interromper, a partir do dia 08/11/2018, as férias marcadas para os dias 05/11/2018 a 14/11/2018, referentes à servidora MÁRCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES, RF 3903, ficando o saldo de 07 (sete) dias para fruição de 21 a 27/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 13/11/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora Adriana Galvão Starr, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO as horas extraordinárias, convertidas em banco de horas, trabalhadas pela servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, compensação no dia 12/11/2018;

II – CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, Diretora de Secretaria, RF 3474, compensará, por horas extraordinárias trabalhadas, o dia 12/11/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Maurício de Souza Leão, RF 3303, para substituí-la nos referido dia e

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 13/11/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 26, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora Adriana Galvão Starr, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

I - CONSIDERANDO que a servidora Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES, RF 3282, encontrar-se-á de férias no período de 21/01 a 01/02/2019;

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-la no referido período;

II - CONSIDERANDO que o servidor Maurício de Souza Leão, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS, RF 3303, encontrar-se-á de férias no período de 10/12 a 19/12/2018;

RESOLVE designar o servidor Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510, para substituí-lo no referido período;

III – CONSIDERANDO que a servidora Viviane de Freitas Medina Bettarello, DIRETORA DE SECRETARIA, RF 3474, encontrar-se-á de férias no período de 10/12 a 19/12/2018;

RESOLVE designar a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, para substituí-la no referido período;

IV – CONSIDERANDO que o servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROC. DE EXECUÇÕES FISCAIS, RF 3589, encontrar-se-á de férias no período de 05/11 a 14/11/2018;

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-lo no referido período;

V – CONSIDERANDO que a servidora Márcia Maria Falleiros Rodrigues, SUPERVISORA DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS, RF 3903, encontrar-se-á de férias nos períodos de 05/11 a 07/11/2018 e 21/11 a 27/11/2018;

RESOLVE designar o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para substituí-la nos referidos períodos e

VI – CONSIDERANDO que a servidora Ana Márcia Bastilo Segismundo, OFICIALA DE GABINETE, RF 4035, encontrar-se-á de férias nos períodos de 10/12 a 19/12/2018 e 07/01 a 16/01/2019;

RESOLVE designar o servidor Alexandre Ferreira, RF 3547, para substituí-la no período de 10/12 a 19/12/2018 e o servidor Paulo Roberto Simões, RF 3760, para o período de 07/01 a 16/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Galvão Starr, Juíza Federal, em 12/11/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 28, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Doutora ADRIANA GALVÃO STARR, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 74/2018, de 13/11/2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Franca, que designou esta Vara para o plantão judiciário semanal das Subseções de Franca, Araraquara e Barretos, no período de 19/11 a 27/11/2018;

#### RESOLVE ESTABELECE A ESCALA DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO DE PLANTÃO PRESENCIAL NOS DIAS SEGUINTE:

- 20/11/2018 (terça-feira - feriado) – Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474;

- 24/11/2018 (sábado) – Nílvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282 e

- 25/11/2018 (domingo) – Paulo Roberto Simões, RF 3760.

- CONSIGNAR que a Diretora de Secretaria, Viviane de Freitas Medina Bettarello, RF 3474, poderá ficar em plantão remoto, podendo adentrar as dependências do fórum, nos dias acima, em todas as ocasiões necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Adriana Galvão Starr, Juíza Federal, em 13/11/2018, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

#### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### EDITAL Nº 17/2018 - CAMP-03V

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **CITADOS** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00126133120124036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de PETROPALMAS DISTRIBUIDORAS DE PETROLEO LTDA CNPJ 03.202.459/0001-66, PAULO HENRIQUE DA CRUZ ALVES CPF. 647.670.609-82, MONICA CRISTINA GUILHEN ALVES CPF. 683.181.899-49, SADI JOSE DALL AGNOL CPF. 236.091.419-72, Valor consolidado da dívida R\$ 19.403.834,28, em 13/01/2017, CDA(s) 80.2.12.009284-88, 80.6.12.020594-78, 80.6.12.020595-59, 80.7.12.008394-73.

2 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00142097020004036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de PRO-OBRA CONSTRUTORES E COM LTDA- MASSA FALIDA CNPJ. 53.645.545/0001-11, PEDRO VIEIRA FILHO CPF. 349.065.178-20, Valor consolidado da dívida R\$ 425.389,92, em 13/01/2017, CDA(s) 80.2.99.050083-42.

3 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00223692520164036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de LUCIANA STELLA RODRIGUES NAVARRO CPF. 180.768.638-80, Valor consolidado da dívida R\$ 4.422.952,48, em 16/01/2017, CDA(s) 80.1.16.097971-30.

4 - EXECUÇÃO FISCAL nº. 00054962320114036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de MAXIPET COMERCIO DE EMBALAGENS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ. 04.766.716/0001-55 Valor consolidado da dívida R\$ 6.783.987,12, em 16/08/2016, CDA(s) 80.4.11.000622-89.

5 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00111303420104036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de HOSPITAL E MATERNIDADE ALBERT SABIN S/B LTDA CNPJ. 58.997.438/0001-76, ORESTES MAZZARIOL JUNIOR CPF. 002.113.148-11 E OUTRO, Valor consolidado da dívida R\$ 85.397,69, em 22/07/2015, CDA(s) FGSP2000905233, CSSP2000905234.

6 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00051410820144036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de METASERVIÇOS DE APOIO GERENCIAL LTDA CNPJ. 04.820.112/0001-40, JULIANA DO CARMO ALVES DE LIMA CPF. 188.102.728-70, Valor consolidado da dívida R\$ 2.051.441,83, em 15/03/2018, CDA(s) 80.2.13.015250-95, 80.3.13.001357-46, 80.6.13.037744-90, 80.6.13.037745-71, 80.7.13.014576-73.

7 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00069402820104036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de SOLLUZ PETROLEO LTDA CNPJ. 02.420.895/0001-49, PAULO HENRIQUE ASSEF CPF. 009.810.697-03, Valor consolidado da dívida R\$ 15.172.443,05, em 07/10/2016, CDA(s) 80.2.10.000554-05, 80.6.08.075852-51, 80.6.10.001623-59, 80.6.10.001624-30, 80.7.10.000419-74.

8 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00051646620054036105 que FAZENDA NACIONAL move em face de CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ. 48.208.649/0001-29, AMANDO DE QUEIROZ TELES COELHO CPF. 193.564.478-53, Valor consolidado da dívida R\$ 499.885,28, em 20/04/2018, CDA(s) 80.2.04.059032-92, 80.6.04.101137-67, 80.7.04.026680-86.

9 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00141895420154036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de VANDERLEI BUDECHESKI FERNANDES CPF. 402.809.378-30, Valor consolidado da dívida R\$ 1.466.755,92, em 19/07/2018, CDA(s) 80.6.15.063510-98.

10 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00035335820034036105, que INSS/ FAZENDA NACIONAL move em face de LABNEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ. 52.693.587/0001-65, EDUARDO MACEDONIO CPF. 013.640.258-50, Valor consolidado da dívida R\$ 1.044.120,66, em 04/04/2018, CDA(s) 35.383.795-4.

11 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00086362620154036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de REMANSO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ. 03.912.018/0001-58, SUEDIR TEIXEIRA PINTA CPF. 035.875.918-81, Valor consolidado da dívida R\$ 2.842.218,23, em 28/06/2018, CDA(s) 40.961.883-7, 41.062.732-1, 41.062.733-0, 41.075.246-0, 42.319.530-1, 42.319.531-0, 42.935.838-5, 42.935.839-3, 43.019.183-9, 43.019.184-7, 43.172.733-3, 43.259.825-1, 43.259.826-0.

12 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0008733-1720014036105, que INSS/ FAZENDA NACIONAL move em face de SOCIEDADE HOTELEIRA COTE D'AZUR LTDA CNPJ. 53.453.270/0001-14, NELSON CORREA BARBOSA CPF. 266.979.128-04, Valor consolidado da dívida R\$ 1.902.484,65, em 17/11/2017, CDA(s) 35.071.409-6, 35.176.672-3, 35.176.673-1

13 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00048146320144036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de INDUSTAPE COMERCIAL DE PRODUTOS E SISTEMA DE EMBALAGENS CNPJ. 08.857.358/0001-47, ROSANA APARECIDA LOPES PINTO CPF. 257.606.798-05, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO CPF. 051.960.598-57, Valor consolidado da dívida R\$ 1.142.786,91, em 21/06/2018, CDA(s) 80.2.13.015804-36, 80.6.13.038787-84, 80.6.13.038788-65, 80.7.13.014908-83.

14 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00034514120144036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de CPS EDUCACIONAL – ESCOLA DE EDUCAÇÃO BASICA, SUPERIOR CNPJ. 11.275.587/0001-68, WANDERSON RAMOS CORREA CPF. 318.545.368-93, Valor consolidado da dívida R\$ 1.654.104,66, em 02/05/2018, CDA(s) 80.2.13.016085-43, 80.6.13.039313-40, 80.6.13.039314-21, 80.7.13.015074-41.

15 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00025485020074036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de DEL CURTO & REAIS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ. 02.845.073/0001-00, EROTIDES DAS DORES DOS REIS CPF 278.651.628-55 FRANCISCO JOSE BURRULL RNE 77330488 , Valor consolidado da dívida R\$ 1.354.390,29, em 29/08/2016, CDA(s) 80.6.06.179981-56, 80.7.06.046145-21.

16 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00002302120124036105, que FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de CARMO E CARMO SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ. 07.361.617/0001-81, Valor consolidado da dívida R\$ 174.776,14, em 10/01/2012, CDA(s) FGSP201104556.

17 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00012007920164036105, que FAZENDA NACIONAL/CEF move em face de TERMOPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ. 47.709.316/0001-10, Valor consolidado da dívida R\$ 64.454,44, em 09/12/2015, CDA(s) FGSP200904772, FGSP201002906.

18 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00233159420164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de DANIELA MARIA DE ARAÚJO CESTARI CURACA BARBOSA CPF. 296.353.328-40, Valor consolidado da dívida R\$ 2.958,53, em 01/11/2016, CDA(s) 2014/0147889, 2014/018111, 2015/008840, 2016/006779.

19 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00233237120164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de EDSON ROBERTO CALDEIRA CPF. 059.060.288-89, Valor consolidado da dívida R\$ 2.384,75, em 01/11/2016, CDA(s) 2016/002469, 2016/003995, 2016/005793.

20 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00033278720164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de FABRICIO SERGIO NOGUEIRA CPF. 268.437.518-65, Valor consolidado da dívida R\$ 3.464,34, em 01/02/2016, CDA(s) 2014/021058, 2014/022924, 2014/024741, 2015/019410, 2015/021779.

21 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00033243520164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de ELIANA FONSECA COSTA CPF. 141.443.008-62, Valor consolidado da dívida R\$ 3.464,34, em 01/02/2016, CDA(s) 2014/021030, 2014/022896, 2014/0247172015/019375, 2015/021745.

22 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00232648320164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de DANIEL OMAR MAGADA AMBIEL CPF. 313.167.228-56, Valor consolidado da dívida R\$ 2.384,75, em 01/11/2016, CDA(s) 2016/003723, 2016/005440, 2016/007683.

23 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00232483220164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de FERNANDO APARECIDO DE CAMARGO CPF. 258.572.518-93, Valor consolidado da dívida R\$ 2.384,76, em 01/11/2016, CDA(s) 2016/004771, 2016/006831, 2016/008827.

24 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00203634520164036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de SALVADOR PARDUCCI CPF. 411.963.928-20, Valor consolidado da dívida R\$ 235,91, em 31/05/2016, CDA(s) 159847/2016.

25 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00162513320164036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de ANSELMO DA LUZ RIBEIRO CPF. 353.337.628-13, Valor consolidado da dívida R\$ 2.162,54, em 31/05/2016, CDA(s) 164382/2016.

26 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00161517820164036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de TATIANA PINHEIRO SULZ GONSALVES CPF. 906.305.216-20, Valor consolidado da dívida R\$ 2.868,49 em 01/10/2017, CDA(s) 164290/2016.

27 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00164115820164036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF. 224.894.058-02, Valor consolidado da dívida R\$ 1.529,83, em 01/10/2017, CDA(s) 167092/2016.

28 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00230145020164036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de LUIZ ROBERTO DE LIMA CPF. 079.681.358-26, Valor consolidado da dívida R\$ 1.362,74, em 01/06/2017, CDA(s) 101717.

29 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 51#%, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de EDVAR FERREIRA CPF. 460.291.926-04, Valor consolidado da dívida R\$ 1.362,16, em 01/05/2017, CDA(s) 102733

30 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00036210820174036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de LAIS HELENA BASSO CPF. 214.955.118-71, Valor consolidado da dívida R\$ 2.204,49, em 01/10/2017, CDA(s) 106291.

31 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00022579820174036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de ANTONIA SERAFIM DOS SANTOS CPF. 671.184.458-00, Valor consolidado da dívida R\$ 1.370,29, em 01/06/2017, CDA(s) 102698

32 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00120613220134036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de ERALDO CORREA ARAUJO CPF. 603.379.588-15, Valor consolidado da dívida R\$ 3.907,81, em 01/12/2016, CDA(s) 2010/007515, 2011/005678, 2012/004864, 2013/011875.

33 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00053902220154036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de OSVALDO GOMES DE SIQUEIRA CPF. 066.500.239-49, Valor consolidado da dívida R\$ 3.486,35, em 18/03/2015, CDA(s) 2012/002618, 2013/009458, 2014/0018642014/022327, 2015/001969.

34 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00155402820164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de CARLOS DE MAURO JUNIOR CPF. 032.651.218-79, Valor consolidado da dívida R\$ 5.026,84, em 07/07/2017, CDA(s) 2013/015282, 2014/006931, 2014/026287, 2015/007238, 2016/006666.

35 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00054430320154036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de ESMERALDA NOGUEIRA GENOVEZ CPF. 896.281.958-91, Valor consolidado da dívida R\$ 4.623,85, em 16/05/2016, CDA(s) 2012/010672, 2013/017221, 2014/008715, 2014/028072, 2015/009261.

36 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00107474620164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de PAULO HENRIQUE DE SOUZA ROSSI CPF 120.512.528-07, Valor consolidado da dívida R\$ 3.132,37, em 25/05/2016, CDA(s) 2014/008600, 2014/027956, 2015/009127, 2016/008621.

37 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00031326820174036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA – ME CNPJ 68.001.973/0001-89, Valor consolidado da dívida R\$ 8.612,88, em 03/03/2018, CDA(s) 2013/004426, 2014/0190042, 2015/023007, 2016/024650.

38 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00107560820164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de TIGRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ. 07.186.857/0001-97, Valor consolidado da dívida R\$ 5.491,74, em 18/03/2015, CDA(s) 2012/021195, 2013/005938, 2014/020335, 2015/024383.

39 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00053642420154036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de ERSON PEREIRA CASTRO CPF. 030.337.558-28, Valor consolidado da dívida R\$ 3.486,35, em 18/03/2015, CDA(s) 2012/008814, 2013/015593, 2014/007233, 2015/007565.

40 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00120630220134036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de VERA LUCIA ROSA CPF. 024.862.798-81, Valor consolidado da dívida R\$ 2.474,93, em 22/08/2013, CDA(s) 2011/032667, 2011/034174, 2012/004927, 2013/011939.

41 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00136056020104036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de NOVA CIDADE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA SC LTDA CNPJ. 68.006.972/0001-27, Valor consolidado da dívida R\$ 3.325,32, em 12/08/2010, CDA(s) 2007/025301, 2009/023769, 2010/023088.

42 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00121323420134036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA CPF. 703.118.978-00, Valor consolidado da dívida R\$ 3.200,35, em 21/08/2013, CDA(s) 2010/001563, 2011/001113, 2011/021449, 2012/001034, 2013/007761.

43 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00206865020164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de EDUARDO ANTONIO INFANGWER CPF. 553.043.388-04 Valor consolidado da dívida R\$ 4.227,89, em 22/09/2016, CDA(s) 2013/012710, 2014/004575, 2014/024096, 2015/004752, 2016/004157.

44 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00092388020164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de BENEDITO VIEIRA JUNIOR CPF. 968.787.548-87, Valor consolidado da dívida R\$ 3.089,59, em 20/04/2016, CDA(s) 2014/003726, 2014/023401, 2015/003877, 2016/003375.

45 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00053868220154036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de APARECIDA SHIRLEY PEREIRA MARCHEZAN CPF. 819.942.148-72, Valor consolidado da dívida R\$ 3.486,35, em 18/03/2015, CDA(s) 2012/005728, 2013/012720, 2014/004584, 2014/024101, 2015/004762.

46 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00054352620154036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de CELSO APEARECIDO FELIPE CPF. 283.757.048-65 Valor consolidado da dívida R\$ 3.486,35, em 18/03/2015, CDA(s) 2012/012880, 2013/019146, 2014/010757, 2014/029980, 2015/011406.

47 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00156468720164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de SIDNEI GUMIERO CPF 823.571.618-68, Valor consolidado da dívida R\$ 4.157,44, em 12/08/2016, CDA(s) 2013/016578, 2014/008092, 2014/027465, 2015/008546, 2016/008017.

48 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00123263420134036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de LEA DIAS MENGONI CPF. 850.599.788-34, Valor consolidado da dívida R\$ 2.549,75, em 23/08/2013, CDA(s) 2010/007722, 2011/005836, 2012/005018, 2013/012033.

49 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00136982320104036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de BENEDITO MENGON, Valor consolidado da dívida R\$ 2.607,78, em 12/08/2010, CDA(s) 2007/009013, 2007/033473, 2008/008667, 2009/007856, 2010/007228.

50 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00000251620174036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de JOSE ROBERTO CRUVINEL CPF. 317.289.608-00, Valor consolidado da dívida R\$ 989,23, em 12/12/2016, CDA(s) 2016/028339.

51 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00032290520164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de APARECIDA SHIRLEY MARCHEZAN CPF. 819.942.148-72, Valor consolidado da dívida R\$ 2.740,26, em 06/05/2011, CDA(s) 2008/010474, 2009/009509, 2010/008735, 2011/006613, 2011/025245.

52 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00138065220104036105, que CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 2ª REGIÃO-SP move em face de LUIZ GUSTAVO JULIANO CPF 158.645.528-10 Valor consolidado da dívida R\$ 2.437,50, em 12/08/2010, CDA(s) 2007/014154, 2007/038465, 2008/013177, 2009/011989, 2010/010977.

53 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00233444720164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de BENEDITA ALVES VICENTE CPF. 150.327.198-62, Valor consolidado da dívida R\$ 3.357,72, em 01/11/2016, CDA(s) 2014/023334, 2014/025129, 2016/004217, 2016/006106.

54 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00232820720164036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de BETHANIA TAMARA COELHO CPF. 041.858.429-02, Valor consolidado da dívida R\$ 2.384,75, em 01/11/2016, CDA(s) 2016/003370, 2016/005057, 2016/007231.

55 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00158446120154036105, que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREF4 move em face de THOMAZ CASTILHO FERREIRA LEME CPF. 341.797.918-89, Valor consolidado da dívida R\$ 3.287,92, em 01/10/2015, CDA(s) 2015/002770, 2015/003891, 2015/005118, 2015/006387, 2015/007752.

56 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00035881820174036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de ADIR APARECIDO DE PAULA CPF. 290.540.098-61, Valor consolidado da dívida R\$ 1.550,62 em 17/03/2017, CDA(s) 105843.

57 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00093111820174036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de ALFRED ISAC DE SOUZA CPF. 318.916.548-37, Valor consolidado da dívida R\$ 1.374,80 em 19/10/2017, CDA(s) 110173.

58 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00091812820174036105, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN/SP move em face de DAILIANE APARECIDA DOS SANTOS PONTES CPF. 305.669.188-54, Valor consolidado da dívida R\$ 1.187,32 em 19/10/2017, CDA(s) 110240.

59 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00183273020164036105, que CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP move em face de ELDER CRUZ CPF. 044.526.698-83, Valor consolidado da dívida R\$ 2.432,65 em 10/08/2016, CDA(s) 000622/2015, 001357/2016, 001945/2014, 02341/2016.

60 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00039528720174036105, que CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO move em face de SILVANA CRISTINA DOS REIS COSTA CPF. 339.302.508-29, Valor consolidado da dívida R\$ 3.194,60 em 15/03/2017, CDA(s) 9614, 7691, 3749, 9515, 11309

61 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00118791720114036105, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de M CRISTINA GURGEIRA ME CNPJ 55.504.252/0001-40, MARIA CRISTINA GURGEIRA CPF. 079.481.618-56, Valor consolidado da dívida R\$ 498,42 em 09/09/2011, CDA(s) 132.

62 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00012499620114036105, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de TRANSPORTADORA TAG DE PAULINIA LTDA ME CNPJ 04.597.494/0001-94, ARIIVALDO APARECIDO DINIZ CPF. 017.406.948-05,3 MARCIA REGINA CAPELETTI CPF. 100.234.918-41, Valor consolidado da dívida R\$ 3.998,42 em 27/01/2011, CDA(s) 52.

63 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00067521120054036105, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de CHINA CALÇADOS LTDA CNPJ 60.306.404/0001-30, EUCLIDES DE FREITAS CPF. 053.227.898-47, Valor consolidado da dívida R\$ 13.958,60 em 05/08/2009, CDA(s) 11.01.9998.146.146A.

64 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00117220520154036105, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de LUCIANO JERONIMO DE OLIVEIRA CPF. 182.151.748-25, Valor consolidado da dívida R\$ 2.852,03 em 13/08/2015, CDA(s) 175.

65 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00105091320054036105, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de LEMONADE CALÇADOS E MODAS LTDA CNPJ. 53.867.859/0001-69, CARLOS EDUARDO SIQUEIRA SAMPAIO CPF. 240.011.718-72, MARCIA EVELI NASCIMENTO SAMPAIO CPF. 068.744.098-08, Valor consolidado da dívida R\$ 4.454,25 em 25/07/2005, CDA(s) 121/180/180A

66 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00065096720054036105, que INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move em face de JULIO CESAR FRANCISCO CPF. 102.024.298-14, Valor consolidado da dívida R\$ 6.668,25 em 16/07/2005, CDA(s) 157/152/152A.

67 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00084068120154036105, que DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM move em face de SEBASTIÃO PRETO GODOY CPF. 330.287.618-15, Valor consolidado da dívida R\$ 21.740,11 em 29/05/2015, CDA(s) 02.106976.2015.

68 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00131820320104036105, que AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA move em face de CENTRO MEDICO SÃO PAULO LTDA CNPJ. 02.197.444/0001-94, JOSE ALIPIO DE CAMPOS CPF. 387.115.538-12, Valor consolidado da dívida R\$ 22.924,80 em 24/09/2010, CDA(s) 2181

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 12/11/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por <b>Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria</b> , em 12/11/2018, às 19:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630
Documento assinado eletronicamente por <b>José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal</b> , em 13/11/2018, às 14:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

#### EDITAL Nº 18/2018 - CAMP-03V

#### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, pelo que ficam **CITADOS** os executados abaixo identificados, ou seus representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagarem as dívidas atualizadas e acrescidas das custas judiciais, ou garantirem a execução nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80:

1 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00075921620084036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de AIRWAYS SERVIÇOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA CNPJ 53.143.699/0001-05, JOSE ANTONIO PEREIRA CPF. 406.852.418-15, Valor consolidado da dívida R\$ 1.923.759,98, em 21/09/2017, CDA(s) 80.2.08.000918-07, 80.6.07.026781-28, 80.6.08.002910-82, 80.6.08.002911-63, 80.7.08.000664-50

2 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00145733720034036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de BENEDITO GONÇALVES CIOLFI CPF. 129.390.728-68, BRUNO MARAIA FILHO CPF. 035.158.348-34, Valor consolidado da dívida R\$ 1.338.163,30, em 08/09/2017, CDA(s) 80.2.03.017440-31.

3 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00111476020164036105, que FAZENDA NACIONAL move em face de CARDIOCAMP CLINICA MEDICA LTDA – ME CNPJ 05.895.605/0001-01 YANKO GONCALVES MELLO CPF. 279.164.628-00, Valor consolidado da dívida R\$ 743.101,52, em 06/12/2017, CDA(s) 80.2.15.018829-083 80.6.15.010999-78, 80.6.15.088453-22, 80.6.15.088454-03, 80.7.15.023013-10.

4 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 0009527220004036105, que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de WANDERSON CARDOSO CPF. 017.279.138-33 Valor consolidado da dívida R\$ 1.533.186,52, em 07/06/2018, CDA(s) 55.784.014-7.

5 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00106058120124036105, que COMISSAO DE VALOES MOBILIARIOS move em face de AUGUSTO CESAR ANDRADE DA SILVA, Valor consolidado da dívida R\$ 5.755,36, em 08/08/2012, CDA(s) 67/67/586, 68/68/586, 69/69/586, 70/70/586.

6 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00013119720154036105, que CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP -CRC move em face de LUIS CARLOS DE CASTRO CPF. 079.508.678-41, Valor consolidado da dívida R2.206,22, em 20/01/2015, CDA(s) 005807/2013, 009431/2012, 010336/2014, 027047/2014.

7 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00234657520164036105, que CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em face de DANIELA RAMOS BUENO CPF. 289.682.868-09, Valor consolidado da dívida R\$ 3.242,01, em 09/11/2016, CDA(s) 325205/16, 355206/16, 325207/16325208/16, 325209/16325210/16325211/16325212/16, 325213/16

8 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00039770320174036105, que CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO move em face de MARCELA TEIXEIRA NOGUEIRA CPF. 620.474.503-49, Valor consolidado da dívida R\$ 2.959,98, em 15/03/2017, CDA(s) 18170,10175, 5691, 11262, 8366, 10114, 8367, 8296.

9 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00040856620164036105, que CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SP move em face de VITORIO CARLOS DE MOURA NEVES CPF. 534.275.488-72, Valor consolidado da dívida R\$ 3.285,23, em 16/09/2015, CDA(s) 99379.

10 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00192973020164036105, que AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT move em face de DANILO FRANCO PAOLICCHI CPF. 047.800.709-45, Valor consolidado da dívida R\$ 6.299,21, em 30/09/2016, CDA(s) 4.006.012236/16-94

11 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00015550220104036105 que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP move em face de DAVINA HELENA DIAS DA SILVA CPF. 326.370.798-19, LUIZ GUSTAVO RAMBALDE CPF. 047.304.559-16, Valor consolidado da dívida R\$ 9.913,80, em 15/01/2010, CDA(s) 30109225254.

12 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00114654820134036105, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP move em face de HERICK DA SILVA CPF. 273.403.438-73, DEBORA APARECIDA GONCALVES CPF. 104.070.918-40, Valor consolidado da dívida R\$ 71.769,60, em 29/08/2013, CDA(s) 30113245086.

13 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00006866820124036105, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP move em face de KING OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 67.852.111/0001-05, CARLOS AUGUSTO DE ASSIS MEDEIROS CPF. 686.052.184-87, Valor consolidado da dívida R\$ 250.633,44, em 23/01/2012, CDA(s) 30111494712

14 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00071330420144036105, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP move em face de GASFORTE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ 34.399.899/0001-89, PELYON DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 34.399.899/0001-89, PELYON DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 04.902.590/0001-07, JEFERSON LUIZ VENG CPF. 832.842.149-68, Valor consolidado da dívida R\$ 131.211,65, em 15/07/2014, CDA(s) 30113602296, 30113696843.

15 – EXECUÇÃO FISCAL nº. 00138220620104036105, que AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP move em face de AUTO POSTO BRASILIA LTDA CNPJ 58.890.294/0001-54, JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA CPF. 775.371.732-49, ROSINALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF. 776.219.132-15 Valor consolidado da dívida R\$ 56.061,60, em 07/10/2010, CDA(s) 30109097582.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 13/11/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 793758970637414630

#### EDITAL Nº 19/2018 - CAMP-03V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando os executados em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADOS DAS PENHORAS EFETIVADAS e DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, para manifestarem-se quanto a impenhorabilidade da(s) quantia(s) bloqueadas

1. EXECUÇÃO FISCAL nº 06031589119924036105, que a FAZENDA NACIONAL move em face de NAWAF ADEL KHEZAM CPF. 616.307.218-91
2. EXECUÇÃO FISCAL nº 00168391620114036105, que a FAZENDA NACIONAL move em face de TUNEL DE CAMPINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME- 02.719.221/0001-40
3. EXECUÇÃO FISCAL nº 00025479420094036105, que a FAZENDA NACIONAL move em face de ANDRE BRAZ DOS SANTOS – EXAUSTORES – ME CNPJ. 06.237.674/0001-90
4. EXECUÇÃO FISCAL nº 00139112420134036105, que a AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL move em face de DILVANI NUNES SILVA CPF. 081.295.367-30

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 13/11/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por <b>Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria</b> , em 13/11/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630
Documento assinado eletronicamente por <b>José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal</b> , em 13/11/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

#### EDITAL Nº 20/2018 - CAMP-03V

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 60 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando o executado MARCOS ROBERTO MARINO JUNIOR residindo no exterior conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADO DO BLOQUEIO DE VALORES com prazo de 60 (sessenta) dias, observados os termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da lei nº 6.830/80 combinado com o artigo 275, parágrafo 2º do Código de Processo Civil.

EXECUÇÃO FISCAL nº 00111729320044036105, que o CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO DE SP move em face de MARCOS ROBERTO MARINO JUNIOR (CPF 046.906.618-04).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 13/11/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por <b>Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria</b> , em 13/11/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630
Documento assinado eletronicamente por <b>José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal</b> , em 13/11/2018, às 18:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

#### EDITAL Nº 21/2018 - CAMP-03V

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando o executado/depositário PAULO FRANCISCO SANDALO em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, fica pelo presente, INTIMADO DA DECISÃO de condenação do depositário por ato atentatório à dignidade da Justiça, e aplicada a multa de 20% do valor atualizado dos bens mantidos sob sua guarda, tal como previsto no artigo 774, parágrafo único, do CPC.

EXECUÇÃO FISCAL nº 00126178320034036105, que o INSS/ FAZENDA NACIONAL move em face de PAULO FRANCISCO SANDALO CPF 032.106.768-10.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 13/11/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por <b>Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria</b> , em 13/11/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630
Documento assinado eletronicamente por <b>José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal</b> , em 13/11/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

#### EDITAL Nº 22/2018 - CAMP-03V

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando os executados CLAUDIA REGINA PEREIRA em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADOS DAS PENHORAS EFETIVADAS nos termos do artigo 275, parágrafo 2º do Código de Processo Civil.

EXECUÇÃO FISCAL nº 00143820620144036105, que a FAZENDA NACIONAL move em face de CLAUDIA REGINA PEREIRA CPF 120.516.588-62

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 13/11/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 13/11/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006, Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006, Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

#### EDITAL Nº 23/2018 - CAMP-03V

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - 30 DIAS

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, Juiz Federal da 3ª Vara Especializada de Execuções Fiscais, da Quinta Subseção Judiciária em Campinas do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que estando os executado DOUGLAS RODRIGUES em local incerto e não sabido conforme certificado pelo(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça, ficam pelo presente, INTIMADO DA PENHORA EFETIVADA nos termos do decidido no REsp 112815/SP sob o rito do artigo 543-C do CPC e no REsp 1680672/RS, querendo, complementem, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância constrita às fls. 84/86 ou comprove documentalmente a impossibilidade de fazê-lo, possibilitando-lhe, assim, a interposição de embargos do devedor.

EXECUÇÃO FISCAL nº 00119477420054036105, que a FAZENDA NACIONAL move em face de DOUGLAS RODRIGUES CPF 102.608.578-07

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Picarelli Rocha, Técnico Judiciário**, em 13/11/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006, Nº de Série do Certificado: 1226129227139112099

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Araya, Diretor de Secretaria**, em 13/11/2018, às 17:42, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006, Nº de Série do Certificado: 7937758970637414630

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006, Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

#### 6ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

**Alterar** os períodos de férias, exercício 2018, da servidora Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881:

1º período anteriormente marcado de 07/01/2019 a 16/01/2019 **para** 06/02/2019 a 15/02/2019.

2º período anteriormente marcado de 01/07/2019 a 20/07/2019 **para** 24/06/2019 a 03/07/2019.

3º período: de 04/11/2019 a 13/11/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 13/11/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006, Nº de Série do Certificado: 1226129265459012427

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

#### 1ª VARA DE CATANDUVA

#### PORTARIA Nº 59, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, a compensar o dia **12/11/2018**, em usufruto da realização de plantões judiciários.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/11/2018, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## DIRETORIA DO FORO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2018 - DFORMS

Define o fluxo de atribuições para a virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 142, de 20 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução PRES nº 200/2018, regulamentando a possibilidade de virtualização voluntária de processos judiciais físicos em qualquer fase do procedimento;

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Nº 03/2018 – DFORMS, de 10 de outubro de 2018, que tem por objeto a conjugação de esforços visando à digitalização dos autos de processos judiciais físicos, em trâmite na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em que constam como parte os órgãos partícipes ligados à Advocacia-Geral da União, em qualquer fase do procedimento, de modo que haja sua devida inserção no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) em integração com o sistema Sapiens;

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir o fluxo de atribuições para virtualização dos processos físicos das unidades judiciais da 1ª Subseção da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Os processos físicos escolhidos para virtualização serão remetidos das unidades judiciais para a Sede da Advocacia- Geral da União em Campo Grande - MS e posteriormente devolvidos, observando-se o seguinte fluxo e atribuições constantes nesta Ordem de Serviço.

**Art. 3º** As varas abrangidas pelo processo de digitalização terão as seguintes atribuições:

I- encaminhar, para a Secretária Administrativa (SADM-MS), com a antecedência de 15 (quinze) dias da data indicada para o início dos trabalhos, uma estimativa do quantitativo de processos e volumes compreendidos pela ação;

II- preparar a remessa dos autos, observando o seguinte roteiro:

- a) triar do acervo e realizar anotações nas capas dos autos, observadas as orientações divulgadas pela Diretoria do Foro;
- b) inserir os metadados no sistema PJe;
- c) preparar as caixas (lacradas) para remessa;
- e) verificar se há documentos não digitalizáveis, caso em que deverá ser colocada etiqueta informativa;
- f) elaborar a guia de remessa dos processos para a AGU no MUMPS;
- g) colocar a guia de remessa para AGU (em três vias) no interior da caixa;
- h) lacrar e etiquetar a caixa;
- i) fazer guia de remessa das caixas a serem encaminhadas (em três vias);
- j) retirar eventuais folhas existentes na contracapa.

III- receber as caixas devolvidas pela Advocacia-Geral da União, com os processos digitalizados, segundo o seguinte roteiro:

- a) conferir os processos recebidos e realizar as anotações no sistema processual;
- b) incluir eventuais documentos armazenados em mídias (CDs/DVDs) no processo eletrônico;
- c) manter temporariamente em guarda os autos físicos arquivados, até ulterior deliberação.

**Art. 4º** A Seção de Segurança e Transporte (SUST) será responsável por retirar as caixas junto à vara de origem, conferindo-as e efetuar o transporte até a Sede da Advocacia- Geral da União em Campo Grande – MS, bem como, na devolução, receber as caixas da AGU e, após a devida conferência, transportá-las, entregando à origem.

§1º. O transporte será realizado em veículos da Diretoria do Foro.

§2º. A SUST será responsável pela conferência das caixas lacradas. A conferência do número e volume de processos armazenados em cada caixa lacrada será de responsabilidade da vara de origem no momento da remessa e do recebimento da AGU.

**Art. 5º** As caixas deverão permanecer lacradas durante o transporte.

**Art. 6º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 13/11/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ANEXO

## I. Fluxo da remessa e devolução dos processos

Os processos físicos serão remetidos das varas para a Sede da Advocacia Geral da União em Campo Grande - MS e posteriormente devolvidos, segundo o seguinte roteiro:

- Vara – responsável pela triagem, inserção dos metadados e preparação das caixas (lacradas e etiquetadas) para remessa;
- SUST – responsável pelo recebimento das caixas lacradas junto à vara de origem, transporte em veículo oficial e entrega das mesmas na Sede da AGU.
- SUST – responsável pelo recebimento das caixas lacradas junto à AGU, transporte em veículo oficial e devolução à vara de origem.
- Vara – conferência da digitalização, inclusão/guarda de arquivos não digitalizáveis (CDs, mapas e outros), intimação das partes (arts. 4 e 14-C, ambos da Resolução nº. 142/2017, da Presidência do TRF3) e arquivamento dos autos físicos (os processos deverão ser mantidos temporariamente em secretaria até ulterior comunicação desta Diretoria do Foro) e realização das anotações no sistema processual.

## II. Controle do fluxo.

1. Para que tenhamos sucesso e não haja descontrole, os processos deverão ser remetidos com adoção de procedimento uniforme, que deverá ser observado por todas as varas e setores envolvidos.
2. O objetivo é que a remessa para a AGU e a devolução seja feita de forma controlada e segura (caixas lacradas).
3. Para isso, serão utilizadas etiquetas padronizadas.

## III. Triagem

1. Caberá à vara identificar os processos que estão aptos à digitalização. Devem ser excluídas as ações que possuem perspectiva de breve arquivamento, tais como as que aguardam o pagamento de requisitórios expedidos ou as que possuem ou aguardam sentença de extinção.
2. No caso de processo em que há documentos em suporte de outras mídias (CDs, DVDs, etc), a vara deverá identificar o processo com uma etiqueta específica, com o conteúdo "Atenção: Contem documentos não digitalizáveis". Esses processos deverão receber tratamento adequado das varas quando do retorno dos processos físicos, com futura inserção do arquivo no sistema PJe (sempre que possível), observada a legislação de regência.
3. Os processos deverão ser remetidos para digitalização somente após o cadastro dos metadados através do "Digitalizador PJe". Isso porque, após a digitalização, a AGU fará o upload dos documentos no processo eletrônico, razão pela qual o mesmo deverá estar disponível.

## IV. Preparação das caixas / identificação:

1. A remessa, transporte e o armazenamento dos processos serão efetuados em caixas;
  2. Em cada caixa deverá ser afixada etiqueta padrão, consoante a seguir explicitado.
  3. Os processos que contiverem CD/DVD com documentos ou arquivos audiovisuais deverão ser devidamente identificados com a etiqueta "Atenção: contem arquivos não digitalizáveis".
  4. Os processos deverão ser remetidos através da rotina MVCX. Cada caixa deverá corresponder a 01 (uma) guia de remessa e deverá acondicionar sua capacidade total. Cada caixa deverá receber 03 (três) vias da guia de remessa em seu interior.
  5. Em caso de processos muito volumosos, deverão ser remetidos todos os volumes, em caixas sequenciais e com cópia da guia de remessa para a AGU (MUMPS) em todas elas.
- A localização física dos processos deverá ser alterada para constar o número identificador da caixa;
  - O identificador da caixa é um número de oito dígitos assim formado AABBCCCC, sendo que:

AA = Subseção

BB = Vara

CCCC = número sequencial da caixa

Exemplo:

Caixa 01020030

Subseção de Campo Grande (01)

2ª Vara (02)

30ª caixa expedida (0030)



6. A caixa deverá ser lacrada com fita adesiva, recebendo a etiqueta padrão sequencial, conforme ilustração acima.
7. A Secretaria deverá confeccionar guia de remessa das caixas, elaborada em 03 vias. O representante da SUST fará a conferência das caixas, apondo o recebimento em uma via da guia de remessa das caixas que permanecerá com a Secretaria. A segunda permanecerá com a SUST que pegará o recebimento do responsável pela conferência na AGU.
8. Preparadas as caixas, estas deverão permanecer em secretaria até a retirada pela SUST.
9. Na devolução, a SUST receberá as caixas da AGU, conferindo-as e, após o transporte, encaminhará à vara de origem.
10. A vara de origem deverá abrir as caixas, conferindo seu conteúdo.

#### V - Observações gerais:

1. As caixas serão lacradas pelas varas de origem e assim permanecerão até que sejam abertas pela AGU.
2. A identificação das caixas é necessária para movimentação visual e organização do acervo.
3. A observância ao procedimento possibilita o adequado monitoramento dos processos e caixas, assegurando o encaminhamento correto e seguro das ações.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2018 - DFORMS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO DO SUL E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL.

A PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, situada na Avenida Afonso Pena, 6.134, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Procurador Federal, **ROBERTO DA SILVA PINHEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n. 371.201.743-04, A PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, situada na Avenida Afonso Pena, 6.134, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Advogado da União, **APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n. 480.466.041-00, A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, órgão vinculado à Advocacia-Geral da União, situada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 3, Jardim Veraneio, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Procurador da Fazenda Nacional, **FLÁVIO GARCIA CABRAL**, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.864.331-03 e a UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.422.922/0001-00, com sede em Campo Grande/MS, na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Jardim Veraneio, neste ato representada pelo Juiz Federal, Diretor do Foro, **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 867.338.691-87, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços visando à digitalização dos autos de processos judiciais físicos, em trâmite na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em que constam como parte os órgãos partícipes ligados à Advocacia-Geral da União, em qualquer fase do procedimento, de modo que haja sua devida inserção no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) em integração com o sistema Sapiens.

**Parágrafo Único.** O presente Acordo tem como fundamento o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário, instituído pela Resolução nº. 70, de 18 de março de 2008, e atualmente disciplinado pela Resolução nº. 198, de 1º de julho de 2014, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A digitalização dos processos judiciais, independente da fase do procedimento, ocorrerá nas instalações da Sede da Advocacia-Geral da União, utilizando-se, como instrumento, escâneres do predito órgão e realizada, de acordo com plano de trabalho anexo ao presente acordo (Anexo 2 doc. 4156019), sem prejuízo da digitalização prioritária dos processos em fase de recurso e de cumprimento de sentença, estabelecida na Resolução nº. 142/2017, da Presidência do TRF-3.

**Parágrafo Único.** Para a consecução do objeto deste Acordo as partes comprometem-se a:

I – fomentar e aplicar soluções em regime de parceria, visando permitir redução de custos operacionais, bem como a eliminação de rotinas manuais e o aumento da produtividade em favor do Estado;

II – diminuir o índice de congestionamento dos Processos;

III – reduzir os prazos de tramitação, garantindo, dessa forma, a efetiva prestação jurisdicional;

IV – intercambiar dados e informações de interesse recíproco dos partícipes, inclusive com a utilização de recursos de tecnologia da informação, com a integração entre seus sistemas;

V – eliminar os custos de serviços de malote, trazendo expressiva economia aos cofres públicos.

VI – acompanhar e avaliar, constantemente, a execução das ações a serem desenvolvidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Quando o pedido de digitalização recair sobre processos que não se encontram em carga ou vista à União Federal, a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul poderá, mediante requerimento dos partícipes interessados, providenciar o transporte dos autos físicos para o Prédio Sede da Advocacia-Geral da União, ou outro local, porventura designado para realização dos trabalhos de digitalização objeto do presente acordo de cooperação.

**Parágrafo único.** A execução do Plano de Trabalho deverá ser realizada sem qualquer prejuízo ou ônus para o jurisdicionado, cabendo ao Juiz da unidade autorizar a digitalização de feitos sigilosos e conclusos para decisão.

#### **DO ACOMPANHAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Acordo.

**Parágrafo único.** O processo de conferência e certificação da digitalização de processos e documentos, bem como a oportuna remessa dos autos físicos ao arquivo, serão realizadas pela Secretaria das unidades judiciárias, na forma prevista nos arts. 4 e 14-C, ambos da Resolução nº. 142, de 20 de junho de 2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

#### **DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Acordo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e sua vigência perdurará até que a totalidade dos autos de processos físicos, que envolvam a União e entidades de direito público da administração indireta federal, em trâmite na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, sejam devidamente digitalizados.

#### **DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – É facultado às partes promoverem o distrato do presente Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral pela iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

#### **DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – O extrato do presente instrumento será publicado, pela Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, em Boletim de Serviços da AGU, e pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em diário eletrônico da justiça federal, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA NONA** – Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para todos os fins de direito.

Campo Grande/MS, 10 de outubro de 2.018.

**PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ROBERTO DA SILVA PINHEIRO**

**Procurador-Chefe**

**PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR**

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLÁVIO GARCIA CABRAL

Procurador-Chefe

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA

Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/10/2018, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Da Silva Pinheiro, Usuário Externo**, em 18/10/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecido dos Passos Junior, Usuário Externo**, em 26/10/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO Nº 4/2018 - DFORMS

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 3/2018 - DFORMS

I – PARTICIPES:

1. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL
2. PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
3. PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
4. PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conjugação de esforços visando à digitalização dos autos de processos judiciais físicos, em trâmite na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, em qualquer fase do procedimento, que tenham como partes os órgãos partícipes ligados à Advocacia-Geral da União, de modo que haja sua devida inserção no sistema de Processo Judicial Eletrônico ( PJe) em integração com o sistema Sapiens.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Propiciar a digitalização de 100% (cem por cento) das ações que tenham como partes as Procuradorias Federal, da União e da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso do Sul;
  - 1.1. Afervação do cumprimento da metas, que serão estipuladas e ajustadas livremente pelos partícipes durante a vigência do acordo de cooperação, observará os seguintes parâmetros:
    - 1.1.1. Quantidade de equipamentos disponíveis (escâneres) para os trabalhos de digitalização;
    - 1.1.2. Quantidade de servidores, estagiários ou mão-de-obra cedida disponível para realização dos trabalhos de digitalização;
    - 1.1.3. Número de horas diárias reservadas especificamente aos trabalhos de digitalização;
    - 1.1.4. Quantidade de processos encaminhados aos partícipes para digitalização;
    - 1.1.5. Periodicidade de remessas de processos físicos feitas aos partícipes para digitalização;
    - 1.1.6. Demais fatores capazes de influir nos trabalhos como quantidade de partes, número de páginas, classe processual, entre outros;

IV - FASES DE EXECUÇÃO

Primeira Fase – Procedimentos Preliminares

1.1. Caberá à **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**:

- 1.1.1 Disponibilizar e manter, espaço físico, recursos materiais (escâneres) e humanos (servidores/estagiários) adequados ao trabalho de digitalização;
- 1.1.2 Zelar pela guarda e conservação dos autos físicos que lhe forem entregues especificamente para fins de digitalização;
- 1.1.3. Apresentar à Secretaria das Varas, em periodicidade compatível com a evolução dos trabalhos, solicitações de remessa/carga para fins de digitalização, observando-se, no que couber, o procedimento de "virtualização em qualquer fase do procedimento," previsto na Resolução nº. 142/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

1.1.4. Observar os prazos estabelecidos pela Secretaria da Vara para a digitalização dos processos, requerer com antecedência eventuais pedidos de prorrogação e prestar informações, sempre que solicitado, pelo Diretor de Secretaria ou Juiz da unidade, acerca do andamento do processo de digitalização do autos;

1.1.5. Requer com antecedência, à Direção do Foro da Subseção Judiciária, eventuais pedidos de entrega de autos físicos na sede da AGU-MS, quando a remessa àquela unidade ocorrer especificamente para fins de digitalização, permanecendo com os partícipes o dever providenciar o transporte e a devolução dos autos cuja remessa ou pedido de vista ocorrer a pedido, por qualquer outro motivo, ou em virtude de citações e intimações regulares no curso dos processos.

## 1.2. Caberá à SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL:

1.2.1. Divulgar amplamente, no âmbito da Seccional, os termos do presente acordo de cooperação, bem como adotar de ordem administrativa que se fizerem necessárias à sua operacionalização no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

1.2.2. Diligenciar, junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, cessão de mão-de-obra a qual, se concedida, será destinada à execução do presente acordo de cooperação;

1.2.3. Providenciar, mediante requerimento prévio do interessado, nos casos previstos no acordo cooperação, a entrega dos autos físicos na sede da Advocacia-Geral da União, ou outro local reservado aos trabalhos de digitalização;

## 2. Segunda Fase – Da Execução do Acordo

2.1. A execução do Acordo de Cooperação terá início a partir da data de sua assinatura.

2.2. Os gestores farão o gerenciamento da execução e apresentarão propostas de eventuais alterações, sempre prejuízo da competência atribuída à Secretaria das unidades judiciais, no sentido de, uma vez concluído o processo de digitalização, proceder à conferência, certificação e remessa dos autos físicos ao arquivo, nos moldes da Resolução nº. 142/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

## V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos materiais nem financeiros e as despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

## VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá durante o prazo de vigência do Acordo de Cooperação ao qual será integrado o presente Plano de Trabalho.

## VII – DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

### PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 116 da Lei Federal n. 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 10/10/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

#### PORTARIA Nº 41, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **LEO FRANCISCO GIFFONI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelos servidores Thiago Dias Queiroz e Priscila Meirelles Bernardinelli, conforme Portarias n. 236/2017 e 157/2017;

**CONSIDERANDO** os requerimentos de n. 4219247 e 4219496;

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** o servidor **Thiago Dias Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, **seis horas no dia 09/11/2018, bem como três horas no dia 10/12/2018, três horas no dia 11/12/2018, três horas no dia 12/12/2018, três horas no dia 13/12/2018 e três horas no dia 14/12/2018.**

**II - AUTORIZAR** a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, **compensação nos dias 30/11/2018; 17/12/2018; 18/12/2018; e 19/12/2018;**

**III- DESIGNAR** o servidor **Thiago Dias Queiroz**, RF 7385, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli**, RF 5165, na referida função, nos dias **30/11/2018; 17/12/2018; 18/12/2018; e 19/12/2018;**

**IV – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni**, Juiz Federal Substituto, em 13/11/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 64, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4248451

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação emergencial de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial continuada preventiva e corretiva nos edifícios ocupados pela Justiça Federal do Mato Grosso do Sul:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Frank Rogers Pereira R.F. nº 5967;

II – Integrante Requisitante: Fernando Hwang- R.F. nº 7380;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barros Verruck**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 13/11/2018, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**1A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 11, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face dos pedidos formulados pelos servidores interessados:

**I - AUTORIZA** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, a compensar 40 (quarenta) horas do banco de horas nos dias **25 e 26/10/2018**, dia **09/11/2018** e nos dias **30 e 31/01/2019**, remanescendo um saldo de 37:24 horas

**II - AUTORIZA** a servidora **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - Técnica Judiciária - RF 2387, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), a compensar 16 (dezesseis) horas do banco de horas, nos dias **05/10/2018 e 10/10/2018**, remanescendo um saldo de 92:45 horas

**III - AUTORIZA** a servidora **ANDREA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, a compensar 08 (oito) horas do banco de horas, no dia **08/10/2018**, remanescendo um saldo de 20:55 horas.

**IV - AUTORIZA** a servidora **ELAINE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES**, técnica judiciária, RF 2837, a compensar 128:15 (cento e vinte e oito horas e quinze minutos) do banco de horas, nos dias **01 a 04/10/2018** (5 horas por dia), nos dias **05/10/2018, 08 a 10/10/2018, 29 a 31/10/2018, 05/11/2018, 19 a 23/11/2018 e de 26 a 27/11/2018**, não remanescendo saldo no banco de horas.

**V - AUTORIZA** o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar 03 (três) horas do banco de horas, no dia **31/10/2018**, remanescendo um saldo de 45:55 horas.

**VI - DESIGNA** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05) nos dias **05/10/2018 e 10/10/2018**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular, bem como nos dias **07/01/2019 a 16/01/2019**, em razão de férias da titular **ELAINE AQUINO DE SOUZA BATISTA** - RF 2387, ainda, no dia **19/11/2018**, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de compensação de serviço eleitoral da titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, RF 7388, todos os períodos mencionados, sem prejuízo de suas atribuições.

**VII - DESIGNA** a servidora **BIANCA PEREIRA DE FARIA** - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no dia **05/10/2018**, em razão de licença médica da titular e nos dias **07/11/2018 a 14/11/2018** em razão de férias regulares da titular, **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA** - RF 7229.

**VIII - DESIGNA** o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia **17/12/2018 a 19/12/2018** em razão de férias da titular, **THAIS PENACHIONI** - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

**IX - DESIGNA** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **07/01/2019 a 16/01/2019** em razão de férias da titular, **THAIS PENACHIONI** - RF 7464, sem prejuízo de suas atribuições.

**X - DESIGNA** o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), nos dias **07 a 19/01/2019**, em razão de férias do titular, **WULMAR BIZÓ DRUMOND** - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

**XI - FAÇAM -SE** as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni**, Juiz Federal Substituto, em 13/11/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2A VARA DE DOURADOS**

**PORTARIA Nº 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor **LEO FRANCISCO GIFFONI**, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da referida servidora para os dias 02/05 e 03/05/2019;

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a compensação dos dias mencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni**, Juiz Federal Substituto, em 13/11/2018, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 55, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Doutor LEO FRANCISCO GIFFONI, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC05), e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor para o dia 20/11/2018;

RESOLVE:

**1. AUTORIZAR** o servidor KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 7418, a compensação do dia mencionado.

**2. DESIGNAR** o servidor LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR, RF 7466, para substituí-lo, no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leo Francisco Giffoni, Juiz Federal Substituto**, em 13/11/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

EDITAL Nº 2/2018 - CORU-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE CORUMBÁ, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O Doutor Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal Substituto, em substituição legal ao Presidente do Tribunal do Júri da Justiça Federal em Corumbá, Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 4ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 426, *caput*, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a **Lista Geral Provisória dos Jurados** que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Corumbá durante o **ano de 2019 (dois mil e dezenove)**, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

#### JURADOS - PROFISSÃO

- 1 - Abegair Maciel - Balconista
- 2 - Acimar Gonçalves Barbosa – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 3 - Adeilson Surubi dos Santos – Operador Beneficiamento II
- 4 - Adelbardo Paes Munhoes – Serviços Gerais
- 5 - Adelson de Amorim Reis – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 6 - Ademir Gonçalves Ferreira – Balconista
- 7 - Aderval de Oliveira Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 8 - Adilson Carvalho da Silva – Empacotador
- 9 - Adilson Fernandes de Souza - Mecânico II
- 10 - Adilson Lopez de Amorim Auxiliar de Serviços Gerais
- 11 - Admir Pereira Games - Ajudante de Motorista
- 12 - Adonias de Araujo de Jesus – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 13 - Adriana de Góis Baroa – Op. De Caixa
- 14 - Adriana Paul Carneiro Rbeiro – AFRFB
- 15 - Adriana Pereira de Miranda – Assistente de RH
- 16 - Adriano Moreira Boabaid – Anl. Suprimentos PL
- 17 - Agnaldo Gerardo Ferreira Silva - Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 18 - Agustin Antelo Castedo Neto – Empacotador
- 19 - Aiesca Oliveira Pellegrin – Pesquisador A
- 20 - Alan Cleiton da Costa Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 21 - Alana Mísmia da Silva Paula – Auxiliar de Pré- Escola
- 22 - Alberto Feiden - Pesquisador A
- 23 - Aldalgiza Inês Campolin - Pesquisador B
- 24 - Alessandra Cosme Caramit Gracia – Analista B
- 25 - Alessandra Pereira Gonçalves – Assistente Administrativo
- 26 - Alessandra Vanessa Alves Claro – Op. De Caixa
- 27 - Alex da Silva Amorim – Cobrador Externo
- 28 - Alex de Freitas Sei- Auxiliar de serviços gerais
- 29 - Alexandre de Souza Cardozo – Repositor
- 30 - Alexandre Peres de Oliveira – Op. De Caixa
- 31 - Alexsandro Benevides de Miranda- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 32 - Alexsandro Leite Martins- Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 33 - Alfredo Aurélio Gamez Lopez – Op. Máquinas Móveis III
- 34 - Alice Fernanda de Souza Picardo Ortega – Aux.de Pré- Escola
- 35 - Aline Fernandes Coelho – Op. De Caixa
- 36 - Alison Marinho Fatah – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 37 - Amadeu Oliveira Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 38 - Amanda Eloiza Lugo Nunes – Repositor
- 39 - Amauri Gaio do – Professor
- 40 - Ana Claudia Ayres Orlandi – Aux. De Crédito
- 41 - Ana Karolina Almeida Rodrigues Nogueira – Superv. Pedagógica
- 42 - Ana Maria Dantas de Maio – Analista A
- 43 - Ana Melo Fialho – AFRFB
- 44 - Ana Paula Feitosa de Arruda – Auxiliar de escritório
- 45 - Ana Paula Rosa Franco – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia
- 46 - Anderson Mathias Chiele Andrelevicius – Empacotador
- 47 - Anderson Paes de Souza – Repositor
- 48 - Anderson Parábá Rojas- Auxiliar de serviços gerais
- 49 - Anderson Pinheiro da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 50 - Anderson Rodrigues Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 51 - Anderson Xisto de Araujo – Sup. Manutenção Elétrica II
- 52 - Andre Fernandes da Cruz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 53 - André Luiz Campos da Silva – Operador Beneficiamento I
- 54 - André Luiz de Oliveira Pazini – Mecânico III
- 55 - Andre Luiz de Souza Francelino – Balconista
- 56 - André Luiz Eugenio Ferreira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia
- 57 - André Steffens Moraes – Pesquisador A
- 58 - Angelica Mota do Nascimento – Recepcionista
- 59 - Anselmo Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração
- 60 - Antonio Arantes Bueno Sobrinho - Assistente B

61 - Antonio Thadeu Medeiros de Barros - Pesquisador A  
62 - Antônio Aparecido Perez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
63 - Antonio Assad Tomelic – Trabalhador da Vetorial Mineração  
64 - Antônio Marcos de Almeida – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
65 - Antonio Marcos dos Santos Delgado – Auxiliar de Padaria  
66 - Antônio Valerio dos Santos – Op. Máquinas Móveis III  
67 - Arielson Lopes Gonçalves – Operador de Caixa  
68 - Arilson do Nascimento Silvino – Trabalhador da Vetorial Mineração  
69 - Arnaldo Viruez – Porteiro  
70 - Aryrton de Araújo – Assistente B  
71 - Augusto Frota da Silva Junior – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
72 - Áurea Beatriz Knapik – Secretária Executiva  
73 - Aurélio Vinícius Borsato - Pesquisador A  
74 - Avelino de Oliveira – Mecânico I  
75 - Beatriz Duarte Teixeira- Administrativo  
76 - Benedita dos Anjos de Paula Barboza – Serviços Gerais  
77 - Benedita Maria Rodrigues – Assistente B  
78 - Benedito Amorim Knauf – Téc. Mineração I  
79 - Bianca de Campos Cunha – Op. Caixa  
80 - Breno Andrade Soars Silva – AFRFB Chefê Subst./ Safa  
81 - Bruno da Conceição Barrios – Repositor  
82 - Cairo Humberto da Silva – AFRFB  
83 - Carlos Aguiar Roca- Supervisor de Mecanica  
84 - Carlos Eduardo Nepomuceno de Alvarenga – Auxiliar de Escritório  
85 - Carlos José Sousa Santos – Assistente A  
86 - Carlos Mendes Paraba – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
87 - Carlos Ribeiro de Rezende – Trabalhador da Vetorial Mineração  
88 - Carlos Roberto A de Almeida – Auxiliar de Escritório  
89 - Caroline de Oliveira Pereira – Op. De Caixa  
90 - Carolini Balduino de Araújo – Estagiária  
91 - Catia Urbanetz – Pesquisador A  
92 - Cecilio Cabrera – Motorista Oficial  
93 - Celina Vitorio – Auxiliar de Cozinha  
94 - Cibele Maria Saab Orsini – Assistente A  
95 - Cintia Helena Rodrigues Gomes – Secretária  
96 - Claudia Lima de Paula- Técnico de Segurança do Trabalho  
97 - Claudiane Estra de Souza – Operador de Caixa  
98 - Cláudio Pereira Flores – Assistente A  
99 - Cleber Maciel de Araújo – Eletricista I  
100 - Cleidy Marluce Alves Baiarowski – Professora  
101 - Cleomar Berselli – Assistente A  
102 - Cleverson Barros dos Santos – ATRFB  
103 - Crislaine Fernandes Holanda – Secretária/Recepcionista  
104 - Cristiane Helena Barboza Ribeiro Gomes – Balconista  
105 - Cristiane Sabadin – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
106 - Cristiano de Souza Demboski – ATRFB  
107 - Cristóvão Oliveira da costa – Ajudante  
108 - Daiara Sanabria Cardoso – Balconista  
109 - Daniel Colombo Fernandes – Repositor  
110 - Daniel de Souza Valente – Trabalhador da Vetorial Mineração  
111 - Daniele Nunez Saklivia – Professora  
112 - Danielle Dias de Moura – Operador de Caixa  
113 - Danielly Padilha de Amorim - Operador de Caixa  
114 - David Fernandes Honda – Operador de Caixa  
115 - David Paes Espinosa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
116 - Davidson Junior Bruno da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
117 - Dayanna Schiavi do Nascimento Batista – Analista A  
118 - Dayse Cristhina Antunes Ribeiro – ATRFB  
119 - Débora Fernandes Calheiros – Pesquisador B  
120 - Débora Monteiro dos Santos – Balconista  
121 - Deize Melgar Salvatierra – Assist. Contabilidade  
122 - Delia Santos de Magalhães – Balconista  
123 - Denilson Geraldo Capurro de Paula - Ag. de Correios-Carteiro  
124 - Denis Celin Tilcara – Assistente B  
125 - Denise Ferreira Marques – AFRFB  
126 - Denner Pereira Messias – Balconista  
127 - Dethe Messias de Oliveira Novaes – Trabalhador da Vetorial Mineração  
128 - Devino Pedro Ximenes - Ag. de Correios – Carteiro  
129 - Divina Janaina dos Santos de Lima – Operador de Caixa  
130 - Divino Vinícius Oliveira Seren – Empacotador  
131 - Djair Boaventura da Silva – Professor  
132 - Domingo Figueredo Ramirez - Açougueiro  
133 - Domingos Joaquim de Arruda Neto – Operador Beneficiamento I  
134 - Douglas Ortiz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
135 - Dulce Silva de Oliveira Neta – Jovem Aprendiz  
136 - Edel José Diniz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
137 - Edemão Carvalho Rodrigues – Serv. Gerais  
138 - Eden Gadeia Pereira – Auxiliar Administrativo  
139 - Edemilson Teofilo Mendes do Nascimento – Téc. Mineração III  
140 - Eder Carlos Leite de Medeiros – Trabalhador da Vetorial Mineração  
141 - Eder Carvalho da Silva – Repositor  
142 - Eder Marques da Silva – Motorista de Veículo Leve  
143 - Éder Matias Pocubé – Aux. Mineração  
144 - Eder Silva de Mattos – Trabalhador da Vetorial Mineração  
145 - Edervan da Silva Monteiro -Auxiliar de serviços gerais  
146 - Edgar Moraes Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
147 - Edigo Wesley de Carvalho Acosto – Aux. De Operação  
148 - Edilson dos Santos de Amorim – Trabalhador da Vetorial Mineração  
149 - Edivaldo Alves de Arruda – Ajudante de Motorista  
150 - Ednilson de Oliveira Alves – Empacotador  
151 - Edu Alves Oieda – VM  
152 - Eduardo dos Santos Carvalho – ATRFB  
153 - Eduardo Fujita – AFRFB – Inspetor Chefê Substituto  
154 - Eduardo Henrique Bragatto de Souza - Ag. de Correios-Carteiro

155 - Edvaldo Ramos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
156 - Egleu Diomedes Marinho Mendes – Analista A  
157 - Elcio Lopes Sarath - Assistente A  
158 - Elder Elieber Valdez Eredias – Aux. Amostragem  
159 - Eldo Divino Colman Soares- Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
160 - Elenice Chuvê Soares – Aux. De Padaria  
161 - Elenil Rosa da Silva Colino – PGPE  
162 - Eliane Conceição de Moraes – Professora  
163 - Elias da Silva Vasconcelos – Ajudante de Motorista  
164 - Elisa de Almeida Ramalho – Jovem Aprendiz  
165 - Elisandra Cristina Ramalho – Jovem Aprendiz  
166 - Elisângela Ap de Almeida Vieira - Aux. de Venda  
167 - Elisângela Monteiro – Balconista  
168 - Eliza Helena Delgado de Oliveira – AFRFB  
169 - Elizângela de Barros – Chefe de Caixa  
170 - Elvis Correa Marquez - Tralhador da Vetorial Siderurgia  
171 - Elza Gonçalves de Souza – Operador de Caixa  
172 - Emerson Eloy Soares – Empacotador  
173 - Emerson Fernandes da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
174 - Eniko Kawakami de Resende – Pesquisador A  
175 - Emmanuel Fernando de Carvalho – Sup. Laboratório I  
176 - Enide Moreira Ferreira dos Santos - Datilógrafo  
177 - Enio Angelo da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
178 - Enio Celso Franco Soquere – Aux. Topografia  
179 - Enio Luges Guimarães – Mecânico III  
180 - Enio Ribeiro Quida Junior – Operador de Caixa  
181 - Érico Oscar Lopes – Assistente A  
182 - Erika Zabala Gomes- Auxiliar Administrativo  
183 - Érikis Nogueira – Pesquisador A  
184 - Esiley Correa Borges – Op. De Caixa  
185 - Estela Dos Santos Ajala – Balconista  
186 - Estela Hashinokuti – Analista B  
187 - Eunice Chuve Soares – Balconista  
188 - Evaldo Luis Cardoso- Pesquisador A  
189 - Evandro Gomes Loureiro – Gerente Financeiro  
190 - Evandro Gomes Ribeiro Dias -Auxiliar de Serviços Gerais  
191 - Evelyn Camargo Barbosa – Balconista  
192 - Ewerton Almeida Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
193 - Fabio de Amorim Pessoa -Auxiliar de Serviços Gerais  
194 - Fábio Hitoshi Nakamura – AFRFB  
195 - Fábio José Marques de Oliveira – Aux. De Operação  
196 - Fabio Junior Malheiros – Operador de Caixa  
197 - Fabio Junior Ramos de Arruda – Frentista  
198 - Fábio Lemos Teixeira – ATRFB Chefe SAPOL  
199 - Fabio Lino Duarte- Auxiliar de Serviços Gerais  
200 - Fábio Luiz Barbosa de Oliveira – Professor  
201 - Fabio Luiz Oliveira de Souza – Mecânico I  
202 - Fabrício Henrique de Faria – ATRFB  
203 - Felipe Franco Bueno – Geólogo PL  
204 - Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Professor  
205 - Fernando dos Santos Junior – Anal. Laboratório III  
206 - Fernando Mercado de Campos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
207 - Fernando Queiroz Lira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
208 - Fernando Santos Bueno – Controlador Manutenção  
209 - Flávio Lima Nascimento – Pesquisador A  
210 - Flávio Mendes Delmão - Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
211 - Fraciney Santana Victorio de Almeida- Aux.Serviços Gerais  
212 - Francielle Ap Santos Cruz - Aux. de Venda  
213 - Francine Mendez Carrapateira – Professora  
214 - Francisco Constâncio Afonso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
215 - Francisco Eugênio Telles Bueno – Ger. Logística  
216 - Francisco Mendes dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais  
217 - Francisco Xavier – Trabalhador da Vetorial Mineração  
218 - Gabrielly da Silva Sampaio – Professora  
219 - Gentil Cavalcante Brasil Sobrinho – Assistente A  
220 - Geny Angélica de Jesus – Encarreg. De Administração  
221 - Genyrtton da Costa Cambará – Técnico do Seguro Social  
222 - George Nascimento Lopes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
223 - Geovane dos Santos de Magalha – Trabalhador da Vetorial Mineração  
224 - Geovane Moraes da Silva – Operador de Caixa  
225 - Geovani Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais  
226 - Geovani Magno Barreto De Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
227 - Gercina Bezerra Sabino – Assistente de Secretaria Escolar  
228 - Gerson de Souza Alves – Conferente de Carga  
229 - Gerson Vilava Mercado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
230 - Gileade Balbuena dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais  
231 - Gilmar Inácio de Oliveira-Auxiliar de Serviços Gerais  
232 - Gilmar Rodrigues Mattas – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
233 - Gilson Delgado dos Santos- Auxiliar de Serviços Gerais  
234 - Gilson Pacola – Professor  
235 - Gilvan de Cristo Ravaze - Ag. de Correios – Carteiro  
236 - Giovana Cavalcante dos Santos Pereira – Operador de Caixa  
237 - Giovanni Marcio Machado – Trabalhador da Vetorial Mineração  
238 - Giovanni Reinakli Larocca – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
239 - Gislaíne Tavares Bernal - Assistente de Secretaria Escolar  
240 - Gleice Chaves Cuellar - Operador de Caixa  
241 - Graziely Silva de Arruda – Secretária /Recepcionista  
242 - Guilherme de Miranda Mourão – Pesquisador A  
243 - Guilherme Esquer – Serviços Gerais  
244 - Guilherme Ferraz dos Santos Caetano – Analista B  
245 - Guilherme Schorr Cavalho Leme – ATRFB  
246 - Hallacce Genário de Santana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
247 - Haroldo Lara da Cunha – Assistente B  
248 - Heberthon Barbosa de Paula- Empacotador

249 - Helder de Barros Junqueira – Conferente de Carga  
 250 - Hélio Fernando Brandão da Silva – Engenheiro Eletricista  
 251 - Hellen Josy Silva Albuquerque – Secretária/ Receptcionista  
 252 - Henrique de Jesus – Assistente C  
 253 - Heraldo Carlos Camargo Diniz – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 254 - Hermes Garcia Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 255 - Hildeberto Valle Petzold – Assistente A  
 256 - Hilton Bogado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 257 - Honor Francely Costa- OP. De Retro/Guindauto  
 258 - Hugo Leonardo Benício Pinheiro – ATRFB  
 259 - Hugo Leonardo Machado de Alencar – Téc. Mineração III  
 260 - Huvelton da Costa Alves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 261 - Ieda de Arruda Pinheiro – Operador de Caixa  
 262 - Igor da Silva Assunção – Repositor  
 263 - Ilton Hurtado de Andrade – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 264 - Ilzon Paz de Amorim – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 265 - Inácio Urquiza Massai- Auxiliar de Serviços Gerais  
 266 - Ingridy Santos da Costa – Op. De Caixa  
 267 - Ionaldo Costa de Oliveira – Téc. Beneficiamento III  
 268 - Iran Neponuceno de Alvarenga – Conferente  
 269 - Irani Mosciaro Gomes – Balconista  
 270 - Iranilson Santana dos Santos Leite – Empacotador  
 271 - Isaac Sostenes Ferreira Moura – Chefe Logística  
 272 - Itallo Leiguez Fernandes – Repositor  
 273 - Ivan Moises Vilava Flores – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 274 - Ivan Pinho de Lima – Repositor  
 275 - Izidoro Aguiar Poiqui – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 276 - Jaciane Leiva Pinto - Aux. de Venda  
 277 - Jacira Fidelix Faccin Schelske – Professora  
 278 - Jacyann Gonçalves Espírito Santo – Op. De caixa  
 279 - Jacymara Lopes da Silva – ATRFB  
 280 - Jaraína de Amorim – Auxiliar de Serviços Gerais  
 281 - Janete Aparecida Ribeiro – Assistente B  
 282 - Janeth Valeria Ortiz – Operador de Caixa  
 283 - Jean Lécio da Silva Cruz – Sup. Serços gerais  
 284 - Jean Ramos Cândido – Balanceiro  
 285 - Jeferson Paraba Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 286 - Jeferson Reis dos Santos – Motorista  
 287 - Jefferson de Araújo – Açougueiro  
 288 - Jefferson Suarez Mendes Ansaldi – Repositor  
 289 - Jessica Arguelho Bastiani – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
 290 - Jéssica Coimbra Carvalho – Auxiliar de Biblioteca  
 291 - Jéssica Mercado de Arruda - Aux. de Venda  
 292 - Jnes Valle Aristimunha – Líder de departamento  
 293 - Joacir Zacarias da Silva – Empacotador  
 294 - Joao Antonio da Rocha – Mecânico Industrial  
 295 - João Batista Carvalho Nolasco - Repositor  
 296 - João Bosco Maria Martins – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 297 - João Chrisostomo Gomes da Silva - Ag. de Correios – Carteiro  
 298 - João Damião Leite de Souza – Repositor  
 299 - João Delgado Veiga – Aux. De Operação  
 300 - João Gabriel Castedo da Silva – Empacotador  
 301 - João Gabriel Hiran de Souza – Estagiário  
 302 - João Isac Oliveira Cardoso – Balanceiro  
 303 - João Luiz Clementino dos Santos – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 304 - João Luiz Pinto de Arruda – Aux. Laboratório  
 305 - João Paulo da Silva Carvalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 306 - João Victor Fonteles do Nascimento – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 307 - Joaquim Ivam do Amaral – Técnico do Seguro Social  
 308 - Jocelino Paula dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 309 - Jocenir Correa de Araujo – Aux. De Depósito  
 310 - Jociane da Costa Sanchez – Assist. Contabilidade  
 311 - Jocilene Vernochi de Freitas – Auxiliar de Pré- Escola  
 312 - Jociley Candia Martins – Açougueiro  
 313 - Joel da Silva Vasconcelos – Conferente de Carga  
 314 - Joel Sotelo Soares – Eletricista III  
 315 - Joelder Mauro Velasques Moraes – Repositor  
 316 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais  
 317 - Johnny Leite Ardaia- Auxiliar de Serviços Gerais  
 318 - Joice Laura Paredes – Balconista  
 319 - Joilço Gomes Oliveira – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
 320 - Joilson Quiantareto Gonçalves – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
 321 - Joilson Santana Fernandes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 322 - Jonas Pereira da Silva – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
 323 - Jonathan Ibarra Teixeira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 324 - Jones Braga Carrelo – Operador Caminhão Munk I  
 325 - Jorcilei Sanabria dos Santos -Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 326 - Jorciney Hermenegildo da Conceição – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
 327 - Jorciney Samaniego – Ajudante de Motorista  
 328 - Jorcy Luiz dos Santos Paixão – Segurança  
 329 - Jorge Antonio Ferreira de Lara – Pesquisador A  
 330 - Jorge Florentino – Motorista de Furgão  
 331 - José Anibal Comastri Filho – Pesquisador B  
 332 - Jose Augusto de Carvalho – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 333 - Jose Bonifácio Silva da Costa – Serviços Gerais  
 334 - Jose Carlos Soares Chuvez -Pedreiro  
 335 - José Eduardo de Oliveira – Repositor  
 336 - José Eduardo dos Santos Dias – Porteiro  
 337 - Jose Esquer Montenegro – Padeiro  
 338 - Jose Fernando Ricardo – Auxiliar de Escritório  
 339 - Jose Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
 340 - Jose Lopes Holanda Sobrinho – Conferente  
 341 - Jose Luiz Vasconcelos Navarro – Trabalhador da Vetorial Mineração  
 342 - Jose Márcio Galeano da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração

343 - Jose Otavio Aquino – Repositor  
344 - José Roberto Tornacioli da Silva  
345 - José Silvino Nogueira – Mestre de Banda  
346 - Josemar Alves Bandeira – Professor  
347 - Jovanildo Creuribel da Silva - Ag. de Correios – Carteiro  
348 - Jucilene Jesus Flores – Assist. Contabilidade  
349 - Judriane de Brito – Assist. Administrativo I  
350 - Juliana Bispo Rodrigues – Téc. Mineração I  
351 - Juliana Costa Justino de Rezende – ATRFB  
352 - Juliane Mendes Barbosa – Aux. De Vendas  
353 - Juliane Soto Lopes – Operador de Caixa  
354 - Juliano alex das Neves Cruz – Op. Materiais Jr.  
355 - Juliano Maciel Melgare – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
356 - Júlio César Braga Batista – Mecânico I  
357 - Julio Cesar Pinto de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
358 - Julio da Luz Fernandes- Ajudante  
359 - Juscelino Arruda Miranda – Aux. Amostragem  
360 - Justo Benjamim de Tomichá – Segurança  
361 - Karina Ferreira de Almeida – Analista do Seguro Social  
362 - Kelli Lebny de Souza Spindola – Op. De Caixa  
363 - Kelly Gisele Mendes Franco – Op. De Caixa  
364 - Kelly Quirino de Paula – Operador de Caixa  
365 - Kleber Surubide Moraes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
366 - Laudson Mendes Teixeira- Auxiliar de Serviços Gerais  
367 - Laura Irene Oliveira de Carvalho – Operador de Caixa  
368 - Laura Marichelle Duarte de Godoy Macedo – Assist. Pessoal  
369 - Lauro Marcio Alves de Pinho - Ag. de Correios – Carteiro  
370 - Leandro Chaves Resende – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
371 - Leandro Chrischner Lopes – Sup. Mina  
372 - Leandro Fonteles do Nascimento – Anal. Laboratório II  
373 - Leandro Moreno Correa – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
374 - Leandro Silva Oliveira – Mecânico III  
375 - Ledemilson de Jesus Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
376 - Leide Laura Fuchs Cespede – Operador de Caixa  
377 - Lenar Carvalho Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
378 - Lenine Rosa dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
379 - Leonardo de Alencar Anes – Serviços Gerais  
380 - Leonardo Ferreira Di Pietra – Analista B  
381 - Leonardo Rodrigues Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
382 - Leonardo Santos de Araújo da Silva – Prog. Manutenção  
383 - Linder Alencar Peinado – Trabalhador da Vetorial Mineração  
384 - Lino Miranda – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
385 - Lizelaine Molleta Staszczak – Professora  
386 - Lucas Tabor da Villa-Mecânico Industrial  
387 - Luciana Arruda de Souza – Operador de Caixa  
388 - Luciana Ferreira Clemente Jorge – Analista B  
389 - Luciana Herrera Cassanha – Operador de Caixa  
390 - Luciano Rodrigues Duarte – Professor  
391 - Luciene Brandão Carlonga – Assistente Administrativo  
392 - Lucila Soares de Lima Bittencourt – Agente de Serviços Diversos  
393 - Lucinei Batista Liduário - Operador Beneficiamento I  
394 - Lucio Flávio de Souza Moura – Eletricista II  
395 - Lúcio Mauro Gouveia da Silva – Professor  
396 - Ludiane Marques de Lima - Estagiária  
397 - Luis Antônio de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
398 - Luís Carlos Shibassaki de Figueireso – Professor  
399 - Luiz Alberto Pellegrin – Analista A  
400 - Luiz Alberto Vilava Rondon – Assistente C  
401 - Luiz Antonio da Costa Silva – Padeiro  
402 - Luiz Edevaldo Macena de Brito – Analista A  
403 - Luiz Eugenio de Moraes Brasil – Assistente B  
404 - Luiz Fábio Santos Pereira - Ag. de Correios – Carteiro  
405 - Luiz Gonzaga da Silva Junior – Professor  
406 - Luiz Miguel de Campos - Operador Beneficiamento I  
407 - Luiz Otávio de Oliveira Andrade - Assist. Suprimentos  
408 - Luiz Paulo Evangelista da Silva - Eletricista I  
409 - Maicon Marita – Professor  
410 - Maira Aparecida Alves – Auxiliar de Padaria  
411 - Maira Mendonça Reiff Carlos – ATRFB  
412 - Manoel Roseno da Silva – Técnico Fazendário e Financeiro  
413 - Marçal Henrique Amici Jorge - Pesquisador A  
414 - Marçal Martins dos Santos – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
415 - Marcel Eduardo Ramos Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
416 - Marcelino Medina Juvenal – Repositor  
417 - Marcelo Alex Alves de Carvalho - Ag. de Correios – Carteiro  
418 - Marcelo Wanderley Ramos Da Si-Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
419 - Marcelo Xavier da Silva – Assistente A  
420 - Marcia Furlan Nogueira Tavares de Lima – Pesquisador A  
421 - Márcia Toffani Simão Soares – Pesquisador A  
422 - Marciana Vasque – Auxiliar de Informática II  
423 - Marcílio Nascimento de Brito – Assistente C  
424 - Marcio Antônio Inacio Campos – Motorista de Furgão  
425 - Marcio da Silva – Assistente B  
426 - Marcio da Silva Nabor -Trabalhador da Vetorial Mineração  
427 - Marcio Gonzales Gallardo- Mecânico Industrial  
428 - Marcio Queiroz Pereira-Mecânico Industrial  
429 - Marcone Moreira Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
430 - Marcos Antonio de Medeiros - Operador Beneficiamento I  
431 - Marcos Nunes Viana – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
432 - Marcos Ramos Xavier – Empacotador  
433 - Marcos Resenes Pires – Ajudante de Produção  
434 - Marcos Salvidar – Assistente B  
435 - Marcos Simas Iozzi Dias – AFRFB – Chefe SAANA  
436 - Marcos Venicius Pulcherio – Açougueiro

437 - Maria Aparecida de Souza Barbosa – Auxiliar de Serviços Gerais  
438 - Maria Auxiliadora M. Da Rocha – Aux. Informática  
439 - Maria Berenice Quevedo de Souza Leão – Coord. Pedagógica  
440 - Maria de Fátima Pereira – Repositor  
441 - Maria de Fátima Viruez da Silva – Técnico Fazendário e Finança  
442 - Maria do Carmo Mendes – Professora  
443 - Maria Lucia Fernandes Fragoso de Oliveira – PGPE  
444 - Maria Rita Barba Tacio – Serviços Gerais  
445 - Mariane Santos Bezerra – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
446 - Marilene Coimbra Gonzalez – Auxiliar de Serviços Gerais  
447 - Marina Rodrigues de Siqueira – Fiscal de Disciplina  
448 - Mario da Silva Adouane – Trabalhador da Vetorial Mineração  
449 - Mario de Moraes Gil – Empacotador  
450 - Mario Marcio Severino Pereira – Repositor  
451 - Marivania Sigarini – Balconista  
452 - Mariza Mariano da Silva - ATRFB Chefe SAPOL Subst.  
453 - Marizete de Oliveira Pereira – Auxiliar de Serviços Gerais  
454 - Marsilei Pinho de Lima – Vigia  
455 - Maureen Helen Moreira e Silva - Jovem Aprendiz  
456 - Mauricio Velasques de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
457 - Mauro Freitas Machado – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
458 - Mauro Rodrigues dos Santos – Analista B  
459 - Messias Moreira de Moraes – Assistente C  
460 - Michele Tatiana Gomes de Oliveira - Oper. Beneficiamento II  
461 - Michelly Batista de Paiva - APRENDIZ  
462 - Miguel Manoel da Silva – Op. Produção III  
463 - Miguel Mérida Monteiro - Eletricista I  
464 - Milene Sampaio de Almeida Lobo de Aguiar – Professora  
465 - Mirane Orro de Campos Nunes Xavier – Técnico do Seguro Social  
466 - Miraneves de Araujo Oliveira Pegado – Secretária/ Recepcionista  
467 - Mirella Dutra – Bibliotecária  
468 - Moacir Moraes de Oliveira – Repositor  
469 - Monike Nogueira Gonçalves – Almoxarifé de Armazen  
470 - Muller Vargas Miranda – Empacotador  
471 - Naegela Paulina da Silva – Chefé de Área  
472 - Naiade Ap. Pereira Gutterres – Aux. De Crédito  
473 - Nathalia Vargas Dantas Leite – Balconista  
474 - Natividade Mercedes Achucarro – Professora  
475 - Neide Proença do Espírito Santo – Professora  
476 - Nelson Gomes Rodrigues – Assistente C  
477 - Nely Terezinha Corbalan – Op. De Caixa  
478 - Nicanor Melgado Rodrigues – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
479 - Nicola Miguel Mônaco – Professor  
480 - Nielsen Moreira Campos - Ag. de Correios – Carteiro  
481 - Nivalko Mendonza de Souza - Aux. Amostragem  
482 - Nivando Moreira Azevedoi – Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
483 - Noemi Ester Lúcia da Rocha – Aux. De Administração  
484 - Noemy lopes de Abreu – Op. De Caixa  
485 - Norlando Soares Padilha de Avellar - Téc. Manuten. Elétrica I  
486 - Octacilio Paes de Sousa – Serviços Gerais  
487 - Odair de Oliveira Arruda – Analista Fiscal PL  
488 - Odair Vergílio Gimenes Martins – Balconista  
489 - Odenilson Silva Costa – Balconista  
490 - Odilza Soares Coelho Velazquez – Analista B  
491 - Odimir Marques Galvão - Ag. de Correios – Carteiro  
492 - Odinson Medeiros Lino – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
493 - Orimar Silva Ribeiro – Trabalhador da Vetorial Mineração  
494 - Orival Campos de Abreu – Repositor  
495 - Orlando Pena – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
496 - Orlando Rosa - Operador Beneficiamento I  
497 - Oscar Cedrao – Trabalhador da Vetorial Mineração  
498 - Oscar Hugo Soares Garcia – Trabalhador da Vetorial Mineração  
499 - Otoniel Silva Motta – Trabalhador da Vetorial Mineração  
500 - Oziel Alex da Silva – Assistente C  
501 - Oziel Silva Rodrigues – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
502 - Patricia Velasques Moreno – Operador de Caixa  
503 - Paulo Adriano Barbosa Dourado – Empacotador  
504 - Paulo Luiz Nery da Costa – Aux. De Administração  
505 - Paulo Roberto Ibrahim Orrego - Téc. Prog. de Manuten. I  
506 - Pedro Aparecido V de Arruda – Empacotador  
507 - Pedro Tabor da Ferreira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
508 - Priscila Amanda M. Vieira Navarro - Anl. Export. E Log. Jr  
509 - Priscila de Oliveira Souza – Op. De Caixa  
510 - Quelim Daiane Crivelatti – Professora  
511 - Rafael de Moraes – Operador de Caixa  
512 - Rafael Henchen – Trabalhador da Vetorial Mineração  
513 - Rafaelle Martuche Garcia - Trabalhadora da Vetorial Siderurgia  
514 - Rafaelely Rodrigues da Silva – Aux. De Coordenação  
515 - Ramao do Espírito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração  
516 - Raquel Brunelli D'Avila- Analista B  
517 - Raquel Soares Juliano – Pesquisador A  
518 - Raul Assef Castelhão – Professor  
519 - Regina Assumpção Fonseca  
520 - Regina Célia Rachel – Assistente A  
521 - Reginaldo dos Santos – Assistente C  
522 - Remyson Duarte Pedroso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
523 - Renata Franco Vilasboas – Aux. De Crédito  
524 - Renata Gomes Loureiro Pecora – Secretária  
525 - Renata Miceno Papa – Professora  
526 - Renato Silva da Conceição – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
527 - Ricardo Alexandre de Arruda Macedo - Aux. Amostragem  
528 - Ricardo Borghesi – Pesquisador A  
529 - Ricardo da Costa Franco  
530 - Ricardo Luiz Oseko – Assistente B

531 - Ricardo Ramirez – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
532 - Rita de Cassia Peres Bogado – Operador de Caixa  
533 - Rivanderson Silva de Moraes – Mecânico III  
534 - Roberta Aparecida Ferreira – Professora  
535 - Rodney da Csota - Mecânico I  
536 - Rodrigo Carlos Hemandes – ATRFB  
537 - Rodrigo dos Anjos Xavier - Ger. Geral Operações  
538 - Rodrigo Mendes Teixeira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
539 - Rodrigo Vergine Dedé – Assistente B  
540 - Rogério Politi – ATRFB  
541 - Ronaldo Erico da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
542 - Ronilson Ferreira Masilha - Aux. Mineração  
543 - Roque Carlos da Silva – Trabalhador da Vetorial Mineração  
544 - Rosa Mercedes Rodrigues Cestari – Assistente B  
545 - Rosângela Raro Nunes – Assistente Administrativo  
546 - Roselene Lima Ayala Pacola – Professora  
547 - Roselene Ribera Ceballos de Oliveira – Professora  
548 - Rosenildo Bruno Conche – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
549 - Rosiene Penha de Oliveira - Assist. Contábil  
550 - Rosinei Cardoso de Oliveira - Aux. Amostragem  
551 - Rubens da Silva Pinheiro – Assistente A  
552 - Rubens Leite de Souza - Ag. de Correios – Carteiro  
553 - Ruth de Souza Valentim – Aux. Serv. Gerais  
554 - Ruy da Costa Rodrigues – Grente de Compras  
555 - Sady Sandro Camargo - Sup. Qualidade  
556 - Samuel Alberto Knauf- Aux. Amostragem  
557 - Sandra Aparecida Santos- Pesquisador A  
558 - Sandra Garcia de Matos – Op. De Caixa  
559 - Sandra Mara Araújo Crispim - Pesquisador B  
560 - Sara Maria Lobo Pessoa – AFRFB  
561 - Scheron Maielli Pereira Vicira – Téc. Manutenção II  
562 - Sebastião Barbosa- Assistente A  
563 - Sebastião da Costa Vital Junior - Assist. Meio Ambiente  
564 - Sebastião Louirson de Freitas – Assistente B  
565 - Sebastião Nunes da Silva - Operador Beneficiamento I  
566 - Sebastião Victor Ramalho – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
567 - Sérgio dos Santos Paz - Sup. Manutenção Mecânica I  
568 - Sergio Galdino – Pesquisador B  
569 - Sérgio Sinão da Silva Junior - Aux. Laboratório  
570 - Sidnei José Benício – Assistente C  
571 - Sílvia Helena de Almeida Figueiredo – Aux. Serv. Gerais  
572 - Sílvio Roberto Moreira – Trabalhador da Vetorial Mineração  
573 - Sonia Maria Ribas – Professora  
574 - Suellen de Fátima Correa de Souza – Aux. De Crédito  
575 – Suzana Maria de Salis – Pesquisador A  
576 – Talita de Souza Silva – Op. De Caixa  
577 - Tarik Dequech Cardoso – ATRFB  
578 - Tel Cosme Garcia – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
579 - Teresinha de Figueiredo Assad – Coord. Pastoral Juvenil  
580 - Thaysa Schiefler da Costa – AFRFB Chefê Safa  
581 - Thiago Nery da Cunha Coppola – Analista B  
582 - Thielle Pecanha Menacho  
583 - Thierry Ribeiro Tomich- Pesquisador A  
584 - Tiago Augusto Alves Lacerda – AFRFB Chefê/ SAANA  
585 - Ubiratan Piovezan – Pesquisador A  
586 - Valdeniro Manuel da Silva - Mecânico I  
587 - Valdenoura Gonçalves dos Santos – Operador de Caixa  
588 - Valdiane Deyva Soares Pontes - Anl. Qualidade Jr  
589 - Valfir Lenos Salinas dos Reis- Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
590 - Vakuiria Camargo de Oliveira - Téc. Seg. Trabalho  
591 - Vanderlei Doniseti Acaasio dos Reis – Pesquisador B  
592 - Wanderson de Arruda Magalhães - Topógrafo II  
593 - Vanessa da Silva Gusman – Op. De Caixa  
594 - Vânia Cristina de Oliveira Andrade Braz - Anl. Contábil PI  
595 - Vanusa Manoel de Souza – Secretária / Receptcionista  
596 - Vison de Jesus Souza- Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
597 - Vitalino Gonçalves – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
598 - Vivaldo Antônio Mosciaro - Operador Beneficiamento I  
599 - Viviane de Oliveira Solano – Analista B  
600 - Vonaldo Ferreira de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
601 - Wagner Barbosa Rodrigues – Aux. De Administração  
602 - Wagner da Silva Queiroz – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
603 - Wagner Souza Sarath - Balanceiro  
604 - Walber Gomes – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
605 - Waldeley Leitun de Almeida – Analista B  
606 - Waldirene Aparecida Gomes Pinheiro - Assist. Contábil  
607 - Waldno da Silva Aquino – Assistente C  
608 - Walfredo Moraes Tomás – Pesquisador B  
609 - Walter Artel – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
610 - Wanderlei da Silva Cardoso – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
611 - Wanderley Elias dos Santos – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
612 - Wanderley Ferreira da Silva – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
613 - Wanderson Ferreira Cavalcante – Repositor  
614 - Wanderson Oliveira Lima - Operador Beneficiamento II  
615 - Wesley Damião Ferreira da Costa – Balconista  
616 - Wesley Albertoni de Freitas – Auxiliar de Serviços Gerais  
617 - Wibert de Avellar – Assistente B  
618 - Willian do Espírito Santo – Trabalhador da Vetorial Mineração  
619 - Williams Coelho Wounnososcky - Aux. Laboratório  
620 - Wilson Benites de Oliveira – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
621 - Wilson dos Santos Batista – Assistente A  
622 - Wilson Ferreira de Camargo – Empacotador  
623 - Wuelton Ribeiro de Souza – Trabalhador da Vetorial Siderurgia  
624 - Zilca Maria da Silva Campos – Pesquisador A

Outrossim, fica estabelecido que a referida lista poderá ser alterada de ofício, ou mediante requerimento de qualquer pessoa do povo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, nos termos do § 1º do artigo 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.698/08.

Ressalta, finalmente, que a função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, cuja transcrição segue:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II – os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV – os Prefeitos Municipais;*

*V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII – os militares em serviço ativo;*

*IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.*

*Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.*

*Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.*

*Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o MM. Juiz Federal Substituto a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no *hall* de entrada do Fórum Federal de Corumbá e da Secretaria da 1ª Vara Federal de Corumbá, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, para ampla publicidade. Dado e passado nesta cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal Substituto**, em 14/11/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.